

# Publicações Legais

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Rua Leopoldo José de Souza, 1030 - Fone: (41) 3676-3419 - CEP 87400-000

**CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ**



**Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS 2015**

**Apresentação**

O Relatório de Gestão é um dos elementos que compõem o processo de prestação de contas anual dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

Conforme previsto na Lei nº 11.124/2005, o ente federado que fizer adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS deve apresentar anualmente à Caixa Econômica Federal, Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, depois de submetido à aprovação do seu respectivo Conselho Gestor.

Portanto, este Relatório de Gestão demonstra as metas estabelecidas, ações realizadas e resultados alcançados ao longo do exercício de 2015 no Município de Cruzeiro do Oeste-PR, além dos meios orçamentários, financeiros, patrimoniais e logísticos utilizados para o cumprimento, monitoramento e avaliação dos objetivos institucionais.

**01 - Identificação do Fundo**

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS  
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR  
CNPJ: 76.381.854/0001-27  
Endereço: Rua João Orlando de Rezende, 686 - CEP: 87400-000  
Prefeito: Valter Pereira da Rocha  
Vice-prefeito do FMHIS: Secretária Municipal de Planejamento e Assistência Social  
Presidente do CGFMHIS: Rosária Barbosa Lopes Nascimento  
Assistente Social: Izamara Amado de Moura  
Lei de Criação do FMHIS: Lei n.º 043 de 23 de junho de 2007.

**02. Objetivos**

A Lei de Criação do FMHIS é a de Nº 043/2007 de 23 de junho de 2007, a qual institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, sendo que a mesma foi alterada pela Lei Nº 001/2011 e regulamentada pelo Decreto Nº 153/2011.

A natureza do Fundo é contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas a população com menor renda. A Política de Habitação Social além de satisfazer o direito à habitação serve também como instrumento essencial no combate à pobreza, potencializador das capacidades individuais e coletivas, fonte geradora de progresso e bem estar dos cidadãos.

Fonte de recursos: Dotações do Orçamento do Município; Repasses e transferências de recursos do Fundo Nacional e Estadual de Habitação de Interesse Social; outros fundos ou programas que vierem ser incorporados ao FMHIS; Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação; receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; outros recursos provenientes das dotações do Orçamento Geral da União, classificados na função habitação, sub-função infraestrutura urbana e extra-orçamentários federais.

**03. Metas propostas alcançadas**

No ano de 2015 o município de Cruzeiro do Oeste realizou a entrega de 21 (vinte e uma) unidades habitacionais do Conjunto Araucária (21 famílias), localizado no Bairro Alto da Grã. Entregou-se 19 (dezenove) unidades habitacionais do Conjunto Buriti do Distrito de São Silvestre. Realizou-se também o trabalho social com as 16 (dezesesseis) famílias do Conjunto Santa Terezinha, localizado no Bairro do Geni Alves.

**04. Indicadores ou parâmetros de Gestão**

As ações referentes à habitação foram desenvolvidas visando o aprimoramento da gestão, sempre disponibilizando uma equipe para dar suporte no decorrer do processo, como uma técnica administrativa para inscrição das famílias, acompanhamento no que diz respeito às documentações dos beneficiários, uma profissional da área de Serviço Social e uma de Psicologia para realizar o trabalho social e outros profissionais da secretária que auxiliam dando suporte em questões burocráticas dos programas.

**05. Análise do Resultado Alcançado**

Os resultados alcançados foram satisfatórios, assim nos necessita ainda mais a busca constante de parcerias para atender a população que necessita de uma moradia digna.

**06. Avaliação da Atuação do Conselho Gestor do FMHIS**

O Conselho tem conhecimento da importância do seu papel junto a esta política de Habitação, é um Conselho participativo que propõe sugestões e alternativas para solução dos problemas. No ano de 2015 o Conselho teve 02 (duas) reuniões com diversos assuntos discutidos, como: a) Substituição da empresa responsável pela construção das unidades habitacionais do Conjunto Buriti, referente ao Programa SUB-50, b) Denúncia de uma beneficiária do Conjunto Santa Terezinha, c) Termo de desistência e falecimento de duas beneficiárias do Conjunto Santa Terezinha, d) Relatório de Gestão 2014 e assuntos gerais.

**07. Medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os Mecanismos de Gestão**

Continuaremos como medida de aprimoramento a instalação de um programa eficiente para cadastramento das famílias do município, visto que esta meta de 2015 não foi alcançada. Também a necessidade de aprimorar a logística na emissão de carnês e contratos, para isso será necessário um aperfeiçoamento dos envolvidos neste processo.

Cruzeiro do Oeste, 12 de julho de 2016.

**Conselho Gestor**

Secretaria Municipal de Planejamento:  
*Rosária Barbosa Lopes do Nascimento*

Secretaria Municipal de Assistência Social:  
*Adriana Aparecida de Moura*

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos:  
*Helio Garcia Favaroto*

Câmara Municipal de Vereadores:  
*Cláudio Francisco dos Chagas*

Associação de Moradores do Bairro Sul Brasileira II:  
*Maria de Carmo Placido*

Associação de Moradores do Bairro Jardim Cruzeiro:  
*João Junior de Jesus*

Associação de Moradores da Vila Rural Joaquim de Paula Leite:  
*Maria da Penha do Reis*

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
CNPJ: 72.540.529/0001-09  
Av. Barão do Rio Branco, 829 - Fone: (41) 3663-1150 - Fone/Fax: (41) 3663-1995 - Cx. Postal 21  
E-mail: [comandante@douradina.pr.gov.br](mailto:comandante@douradina.pr.gov.br) - CEP: 87405-000 - Douradina - Paraná

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 001/2016 (processo licitatório nº 001/2016)**

O Presidente da Câmara Municipal de Douradina -PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art.43, inciso VI, ambos da lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Processo Licitatório 001/2016, modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, para a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão pública, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa **PHFG EXCELÊNCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 19.550.868/0001-93.

Douradina-PR, 15 de julho de 2016.

*Marcos Larussa Gil*  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
Extrato do Contrato n.º 861/2016-PMI  
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté  
Contratado: Univaldo Campaner & Cia Ltda.  
Objeto: fornecimento de merenda escolar  
Vigência: 12 meses  
Valor Global: R\$ 201.050,00  
Data: 13/07/2016

Extrato do Contrato n.º 862/2016-PMI  
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté  
Contratado: Márcio de Brito Pissani ME  
Objeto: fornecimento de merenda escolar  
Vigência: 12 meses  
Valor Global: R\$ 105.600,00  
Data: 13/07/2016

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATÉ - PR**  
CNPJ nº 0945505/0001-3 Rua Montigny, 2259 - Município de Ivaté - Estado do Paraná  
CEP 87620-000 - Fone/Fax: 44-3673-1180  
E-mail: [conselho@saudedeivate.pr.gov.br](mailto:conselho@saudedeivate.pr.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 005/2016**, quatorze de julho de 2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ivaté.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação do Descritivo da Aplicação do Recurso do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, conforme Resolução SESA nº 816 de 23 de dezembro de 2015, e prescreve as providências que emanam.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté, em reunião extraordinária realizada em 14 de julho de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 025, de 1º de março de 1993.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Descritivo da Aplicação do Recurso do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, conforme Resolução SESA nº 816 de 23 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde de Ivaté, quatorze de julho de 2016.

*Prof. Napoleão Dias*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ADITIVO Nº 04/2016 - CONTRATO Nº 472/2012-PMI  
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté  
Contratado: Skayne Camillo Ltda.  
Objeto: prorrogação prazo em 7/2017 e acrece valor: R\$ 41.376,00  
Data: 08 de julho de 2016

ADITIVO Nº 06/2016 - CONTRATO Nº 470/2012-PMI  
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté  
Contratado: DRZ Geotécnica e Consultoria S/S Ltda.  
Objeto: prorrogação prazo 14/12/2016  
Data: 14 de julho de 2016

ADITIVO Nº 04/2016 - CONTRATO Nº 473/2012-PMI  
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté  
Contratado: Wagner C. M. Coelho Fisioterapia  
Objeto: prorrogação prazo 20/07/2017 e acrece valor: R\$ 60.660,00  
Data: 14 de julho de 2016

ADITIVO Nº 16/2016 - CONTRATO Nº 685/2014-PMI  
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté  
Contratado: Auto Posto Beccejo Ltda  
Objeto: prorrogação prazo 24/01/2017 e acrece valor: R\$ 538.607,46  
Data: 15 de julho de 2016

ADITIVO Nº 06/2016 - CONTRATO Nº 684/2014-PMI  
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté  
Contratado: Granuck S/S Indústria Ltda.  
Objeto: prorrogação prazo 24/01/2017 e acrece valor: R\$ 983.404,98  
Data: 15 de julho de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 3.822/2016  
Munius Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade pregão e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:  
R E S O L V E  
Art. 1º - Designar ABEL JOAO PACHECO DOS SANTOS, RG n.º 1.426.171/PR e CPF n.º 211.359.439-53, como PREGOIEIRO, para atuar em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivaté, no período de 15 de julho de 2016 a 15 de julho de 2017.  
Art. 2º - Designar como membros da EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro, os servidores abaixo relacionados:  
VANESSA PALMEIRA GARCIA  
HUMBERTO APARECIDO MILANI  
Art. 3º - CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, porém, sem ônus ao Município.  
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 3.347/2015.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2016.  
SIDINEI DELAI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 3.822/2016  
Munius Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade pregão e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:  
R E S O L V E  
Art. 1º - Designar ABEL JOAO PACHECO DOS SANTOS, RG n.º 1.426.171/PR e CPF n.º 211.359.439-53, como PREGOIEIRO, para atuar em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivaté, no período de 15 de julho de 2016 a 15 de julho de 2017.  
Art. 2º - Designar como membros da EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro, os servidores abaixo relacionados:  
VANESSA PALMEIRA GARCIA  
HUMBERTO APARECIDO MILANI  
Art. 3º - CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, porém, sem ônus ao Município.  
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 3.347/2015.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2016.  
SIDINEI DELAI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 048/2016  
Declara inservíveis os bens que especifica.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:  
CONSIDERANDO o relatório de bens anexo a este Decreto; e,  
CONSIDERANDO que os referidos bens são inservíveis;  
DECRETA:  
Art. 1º Ficam declarados inservíveis os bens pertencentes ao Município de Maria Helena, Estado do Paraná, relacionados abaixo, que posteriormente serão avaliados:  
Item 01 - (01) MERCEDES BENZO 370 RS, espécie/tipo passageiro/ônibus, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 1988/1986, placa AVE 7370, cor branca, chassi 36428713053975, Renavam 0052.050444-1  
Item 02 - (01) (um) SCANIA/K12233S, espécie/tipo passageiro/ônibus, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 1988/1986, placa JJD 2987, cor branca, chassi 95SKX20345412, Renavam 0000.317619-3  
Item 03 - (01) (um) VW/KOMBI, espécie/tipo misto / camioneta, combustível gasolina, ano de fabricação/modelo 1988/1989, placa KOF 9194, cor branca, chassi 9BWZZ3ZJP017854, Renavam 0031.371223-9  
Item 04 - (01) (um) FIAT/PALIO WEEKEND ELX, espécie/tipo passageiro/automóvel, combustível gasolina, ano de fabricação/modelo 2001/2001, placa DDO 6275, cor cinza, chassi 9BD1732514016897, Renavam 0075.739133-8  
Item 05 - (01) (um) FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, espécie/tipo passageiro / automóvel, combustível álcool / gasolina, ano de fabricação/modelo 2007/2008, placa APS 3824, cor branca, chassi 9BD15802786059630, Renavam 0095.015429-6  
Item 06 - (01) (um) FIAT/UNO ELECTRONIC, espécie/tipo passageiro/automóvel, combustível gasolina, ano de fabricação/modelo 1994/1994, placa HOQ 1114, cor vermelha, chassi 9BD146009539670, Renavam 0025.61888-0  
Item 07 - (01) (um) MERCEDES BENZ, espécie/tipo passageiro/ônibus, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 1987/1987, placa AIS 7933, cor branca, chassi PR7CIRETRAN032587, Renavam 0052.160095-2  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Maria Helena - PR, 15 de julho de 2016.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 027/2016  
RELATÓRIO DE VIAGEM  
DESTINO: Curitiba - Pr  
VEICULO: Ônibus  
SAÍDA: 12/07/2016  
RETORNO: 13/07/2016  
Pagamento de uma diária, conforme Lei Municipal n.º 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais), como reembolso de despesas de viagem realizadas no município de Curitiba - Pr para participar de Curso de capacitação na Secretaria Estadual de Assistência Social, autorizado em Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal  
recebi em:  
Floriav José da Silva  
Motorista

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 25/2016  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,  
AUTORIZAR o Vereador Gilmar da Silva Calçaera, a viajar até Curitiba -PR, nos dias 18/19 e 20 julho/2016, onde tem compromissos agendados na Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse do Município, cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº 02, de 17 de agosto de 2011. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 15 de julho de 2016.  
Wenderson Leite Barbosa  
Presidente  
Helio Garcia Favaroto  
Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
CNPJ: 72.540.529/0001-09  
Av. Barão do Rio Branco, 829 - Fone: (41) 3663-1150 - Fone/Fax: (41) 3663-1995 - Cx. Postal 21  
E-mail: [comandante@douradina.pr.gov.br](mailto:comandante@douradina.pr.gov.br) - CEP: 87405-000 - Douradina - Paraná

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 001/2016 (processo licitatório nº 001/2016)**

O Presidente da Câmara Municipal de Douradina -PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art.43, inciso VI, ambos da lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Processo Licitatório 001/2016, modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, para a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão pública, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa **PHFG EXCELÊNCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 19.550.868/0001-93.

Douradina-PR, 15 de julho de 2016.

*Marcos Larussa Gil*  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - SAMU 192**

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo de Dispensa nº 17/2016 - Processo Administrativo nº 37/2016  
Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.  
Objeto: aquisição, com a máxima urgência possível, de 05 (cinco) headsets para sistema VOIP, de uso profissional monoauricular, para comunicação através de conexão USB, modelo Blackwire c-310, a fim de equipar a Central de Regulação do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.  
Valor total estimado: R\$ 883,60 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).  
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.  
Umuarama/PR, 15 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.  
O Município de Maria Helena - PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 066/2016.  
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmara de segurança para serem instaladas em diversas Secretarias do Município de Maria Helena de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, parte integrante do presente Edital, juntamente com os demais Anexos.  
Edital disponível: A partir de 19 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Endereço: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, 3662 1031, Maria Helena - PR.  
Entrega das Propostas: 28/07/2016 até às 10h00min.  
Abertura das Propostas: 28/07/2016, às 10h00min.  
Maria Helena - PR, 15 de julho de 2016.  
CELSO JESUS OLIVEIRA  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.  
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 066/2016.  
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças novas para serem utilizadas na manutenção da Moto niveladora 120K e Pça Carregadeira 924K da Secretaria de Transportes e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Maria Helena de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no anexo I do Edital.  
Edital disponível: a partir de 19/07/2016, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Endereço: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, 3662 1031, Maria Helena - PR.  
Entrega das Propostas: 28/07/2016 até às 14h00min.  
Abertura das Propostas: 28/07/2016, às 14h00min.  
Maria Helena - PR, 15 de julho de 2016.  
CELSO JESUS OLIVEIRA  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.  
O Município de Maria Helena Paraná torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 067/2016.  
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos (02 impressora e 01 gravador de voz) para Secretaria de Saúde do Município de Maria Helena de acordo com as especificações constante no anexo I parte integrante deste Edital.  
Edital disponível: a partir de 19/07/2016, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Endereço: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, 3662 1031, Maria Helena - PR.  
Entrega das Propostas: 28/07/2016 até às 10h00min.  
Abertura das Propostas: 28/07/2016, às 10h00min.  
Maria Helena - PR, 15 de julho de 2016.  
CELSO JESUS OLIVEIRA  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: INEER COMÉRCIO DE TI E SERVIÇOS LTDA - EPP, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 053/2016, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de Consumo e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo Edital nº 074/2016, Pregão Presencial nº 053/2016, realizada no dia 11 de julho de 2016, devidamente homologada.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens 01, 02, 03, 04 e 05 na Secretaria de Bem Estar Social após autorização.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e termino no dia 31 de dezembro de 2016 encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados.  
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 2.747,00 (dois mil setecentos e setenta e sete reais).  
Maria Helena - PR, 15 de julho de 2016.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal  
MIGUEL AUGUSTO MARQUES  
Socio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONÇAS LTDA - EPP, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 054/2016, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para Secretaria de Educação e Cultura do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 075/2016, Pregão Presencial nº 054/2016, realizada no dia 11 de julho de 2016, devidamente homologada.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens 01 e 02 na Secretaria de Educação e Cultura após autorização.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e termino no dia 31 de dezembro de 2016 encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados.  
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).  
Maria Helena - PR, 15 de julho de 2016.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal  
MARCOS ROGERIO BITENCOURT  
Socio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 074/2016  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fls 086 e 087, juntado anexo ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto, nos itens 01, 02, 03, 04, e 05, no valor de R\$ 2.747,00 (dois mil setecentos e setenta e sete reais), a empresa INEER/COMÉRCIO DE TI E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
Maria Helena - PR, 15 de julho de 2016.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2016  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fls 091 e 092, juntado anexo ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto, nos itens 01 e 02, no valor de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) a empresa CASA DOS PARAFUSOS ARAPONÇAS LTDA - EPP.  
Maria Helena - PR, 15 de julho de 2016.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

**CIUENP**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo de Dispensa n.º 18/2016 - Processo Administrativo nº 38/2016  
Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.  
Objeto: adesivagem, por pessoa jurídica especializada, com adesivo de impressão digital 3M e adesivos refletivos, das 03 (três) ambulâncias enviadas pelo Estado do Paraná para servirem de reserva técnica do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, marca e modelo RENAULT/Master Furgão, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, de cor predominante branca.  
Valor total estimado: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).  
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.  
Umuarama/PR, 15 de julho de 2016.  
MOACIR SILVA  
PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 174, DE 16 DE JULHO DE 2016  
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo e dá outras providências.  
Art. 1º PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 025, de 18 de novembro de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 025/2015 - O, de 07 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2016 e convocação através do Edital n.º 014 de 01 de julho de 2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear Junior Janderson de Carvalho, portador da CI/RG n.º 29.531.301-8 - SSP/PR e CPF/MF n.º 396.536.058-28, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo, com lotação no Departamento de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 15 de julho de 2016.  
NÓE CALDEIRA BRANT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 175, DE 16 DE JULHO DE 2016  
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo e dá outras providências.  
Art. 1º PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 025, de 18 de novembro de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 025/2015 - O, de 07 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2016 e convocação através do Edital n.º 014 de 01 de julho de 2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear Mário Sérgio de Araujo, portador da CI/RG n.º 4.267.194-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 617.803.919-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, com lotação no Departamento de Saúde  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 15 de julho de 2016.  
NÓE CALDEIRA BRANT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 173, DE 14 DE JULHO DE 2016  
Revoga a Portaria nº 021, de 03 de fevereiro de 2016.  
Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado do Departamento Cultura e Esportes, do dia 01 de julho de 2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica Revogada em inteiro teor, a Portaria nº 021, de 03 de fevereiro de 2016 que concedeu AUX Suplementar ao Servidor Fagner José Faxina, matrícula nº 8966-4.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 14 de julho de 2016.  
NÓE CALDEIRA BRANT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2016  
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2016, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas), serviços de preparação do corpo e traslado, em atendimento às necessidades do Departamento de Ação Social do Município de Tapejara/PR, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo II do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 01 de agosto de 2016, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, e o Decreto Municipal nº 001/06, sendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 15 de julho de 2016. DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

| ANO BASE  | PERÍODO DE FÉRIAS       |
|-----------|-------------------------|
| 2013/2014 | 14/07/2016 à 12/08/2016 |
| 2015/2016 | 15/07/2016 à 26/07/2016 |
| 2014/2015 | 27/06/2016 à 26/07/2016 |
| 2014/2015 | 11/07/2016 à 25/07/2016 |
| 2015/2016 | 04/07/2016 à 02/08/2016 |
|           |                         |

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO

Av. Augusto José de Souza, nº1077  
CEP 67 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093  
conselhoaltoparaiso@gmail.com  
RESOLUÇÃO N.º004, de 15 de Julho de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Alto Paraíso.  
Resolúção sobre a autorização de transferência dos recursos do incremento do Teto Financeiro da RES/SESA 615/15-MAC, para o Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso.  
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde do Alto Paraíso, em reunião ordinária realizada em 16 de julho de 2016, no ato das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.090, de 19/09/90, Lei Federal nº 9.142, de 29/12/95, e pela Lei Municipal nº 22/1993;  
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;  
Considerando o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º, dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e  
Considerando o art. 8º da Lei Federal nº 8.090, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;  
Considerando RESOLUÇÃO/SESA/615/2015. Publicado no DOE nº 9504, de 28/12/2015, que Dispõe sobre o incentivo do Teto Financeiro da Atenção à Média e Alta Complexidade, e dá outras providências;  
Considerando CAPTITI/OJ da RES/SESA/15/2015. Que trata da transferência dos recursos financeiros de custeio que se destinam ao incremento temporário dos Teto da Média e Alta Complexidade aos Municípios que detém a Gestão dos Serviços de Saúde;  
Considerando a INTERVENÇÃO CIB-Regional - 12º RS, nº 021/2016, que Aprova os Municípios com pacientes em filas de espera para procedimentos Oftalmológicos e demais procedimentos não constantes na RES/SESANº 615/15, poder encaminhar os laudos de solicitação, autorizados pelos Gestores, ao CISA/AMERIOS/12ºRS, para processar procedimento de transferência dos recursos financeiros de custeio para a Unidade de Saúde de Referência de Alta Complexidade Estadual, a serem cobrados na Fatura do CISA/AMERIOS/12º RS.Os Gestores prestarão conta mensalmente à 12ª Regional de Saúde dos procedimentos realizados.  
RESOLUÇÃO: Art. 1º Aprovar e Autorizar, a transferência dos recursos da RESOLUÇÃO 615/2015 – MAC, para o Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso, art. referendado, que poderão ser gasto conforme pactuação em CIB regional Alto Paraíso – PR, 15 de julho de 2016.  
JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
DESPACHO  
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Pública Nº 117/2016, para Contratação de empresa para aquisição de instrumentos e materiais para a Fanfara Municipal de Alto Piquiri-PR.  
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa Por Limite para contratação de empresa para a aquisição de instrumentos e materiais para a Fanfara Municipal de Alto Piquiri-PR, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecimento no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei Nº 15 de julho de 2016.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2016  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: G. M. MUSICAL LTDA-ME.  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos e materiais para a Fanfara Municipal de Alto Piquiri-PR.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2016.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Processo Licitatório modalidade de Dispensa Por Limite nº 30/2016.  
Alto Piquiri - PR, 15 de julho de 2016.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
GENERAL PICANÇO  
Representante Legal da Empresa  
Contratado  
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA N.º 039/2016.  
Exonerar a pedido Servidor Público Municipal, dando outras providências.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 532/16 de 14 de julho de 2016.  
RESOLVE: Exonerar a pedido de servidor ALESSANDRO SCUTERI, ocupante do Cargo de Provisorio em Comissão de Chefe da Divisão Atenção Primária em Saúde a partir de 13 de julho de 2016.  
Resgiste-se, publicação de edital Nº 13/2016, do PAGO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 13 de julho de 2016.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO N.º 36/16  
PREGÃO Nº 24/16  
OBJETO: Aquisição de um caminhão 06m, ano 2016/2016, com coletor de resíduos sólidos.  
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃOS DOS LANCES: “Enveloppe de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”, às 08:55 horas do dia 10 de Agosto de 2016, “no setor de licitações, situado na Av. Ilato Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.  
ADJUIÇÃO DO EDITAL: O fornecimento do edital e anexos ocorrerá até o limite de dois (02) dias úteis antes da abertura do certame. Eventuais empresas que insistirem na entrega posterior deverão, antes de receber os arquivos, apresentar termo de ciência e renúncia do direito de impugnar os termos do ato convocatório (edital).  
O horário para a retirada de editais é das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo telefone: (44) 3655 8000.  
15 de julho de 2016  
Ascânio Antonio de Paula  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO N.º 35/16  
PREGÃO Nº 24/16  
OBJETO: Aquisição de uma motocicleta 06m, ano 2016/2016, para atender a Vigilância Sanitária.  
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃOS DOS LANCES: “Enveloppe de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”, às 08:55 horas do dia 08 de Agosto de 2016, “no setor de licitações, situado na Av. Ilato Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.  
ADJUIÇÃO DO EDITAL: O fornecimento do edital e anexos ocorrerá até o limite de dois (02) dias úteis antes da abertura do certame. Eventuais empresas que insistirem na entrega posterior deverão, antes de receber os arquivos, apresentar termo de ciência e renúncia do direito de impugnar os termos do ato convocatório (edital).  
O horário para a retirada de editais é das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo telefone: (44) 3655 8000.  
15 de julho de 2016  
Ascânio Antonio de Paula  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 087/2016, DE 15 DE JULHO DE 2016  
SÚMULA: HOMOLOGO O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOIEIRA E EQUIPE, DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/16 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/16 E DA DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA: Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 001/2016 de 05/01/2016, alterada pela Portaria nº 080/2016, de 30.05.2016, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 32/16 – Pregão Eletrônico nº 22/16, objetivando a aquisição de Bens Móveis para a Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Licitação Pública, tendo sido declaradas vencedoras do certame as empresas: 1º LUGAR: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes: 03, 04, 06, 10, 18, 21 e 27, perfazendo um montante de R\$ 12.300,99 (doze mil e trezentos e vinte reais); 2º LUGAR: M H DO COITO – COMERCIAL – ME, vencedora dos lotes: 01, 11, 12, 15 e 27, perfazendo um montante de R\$ 14.797,00 (quatorze mil e setecentos e noventa e sete reais); 3º LUGAR: S. DO LAGO – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, vencedora dos lotes: 08, 09, e 33, perfazendo um montante de R\$ 23.000,99 (vinte e três mil e novecentos e novecentos e noventa e nove reais); 4º LUGAR: COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME, vencedora do lote 31, perfazendo um montante de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais); 5º LUGAR: LEANDRO SANTOS DA SILVA ODMOLÓGICOS – ME, vencedora dos lotes: 25, 28, e 29, perfazendo um montante de R\$ 4.184,00 (quatro mil e cento e oitenta e quatro reais); 6º LUGAR: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, vencedora dos lotes: 13, 14, 17, 19, 20, 22 e 24, perfazendo um montante de R\$ 4.182,99 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos); 7º LUGAR: AGUA BRANCA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, vencedora dos lotes: 02 e 05, perfazendo um montante de R\$ 2.658,34 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos); 8º LUGAR: R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, vencedora do lote 32, perfazendo um montante de R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais); 9º LUGAR: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA, vencedora do lote 07, perfazendo um montante de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2016.  
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GÚCHA

Estado do Paraná  
R. 25 de Julho, nº 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122  
CEP: 67.820-000 – CNP/JM/F – 75.377.000/0001-67  
Portaria nº 212/2016.  
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias ao(a) Servidor(a) Municipal, e dá outras providências.  
Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica do Município.  
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gúcha, Estado do Paraná.  
Considerando que o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o período em vista de sua Ficha Funcional, adquireu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.  
RESOLVE: Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor(a) (a) Público(a) Municipal, Miriam Aparecida Pereira Borges – Enfermeira - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a ser usufruída no período de 18 de julho de 2016 a 06 de agosto de 2016, período aquisitivo: 2014/2015.  
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da duração do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.  
Prefeitura Municipal de Cidade Gúcha, 15 de julho de 2016.  
Alexandre Lucena  
Prefeito Municipal  
Ciente.....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2016  
SÚMULA: Acrescenta um artigo e um parágrafo único à Lei Complementar nº 003/2008, que cria a Lei de Zonamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Cruzeiro do Oeste e dá outras providências.  
A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - A Lei Complementar nº 003/2008, passa a vigor acrescido de um artigo e de um parágrafo único, com a seguinte redação:  
Art. 16-A - Para efeito de recuos frontais, os lotes de esquina serão considerados de duas ou mais frentes.  
Parágrafo único. Para os lotes de esquina, os recuos frontais para edificação serão no mínimo de 3 metros e 1,50 metros.  
Art. 2º - Os demais dispositivos constantes na Lei Complementar de nº 003/2008, permanecem inalterados.  
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas, do dia 03/08/2016  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Dia 03/08/2016, às 08:45 h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03/08/2016, às 09:00 h.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO 26/2016  
e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br  
“Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul – Setor de Compras e Licitações.  
Fone: (44) 3655 8000 – Fax: (44) 3655 8000  
Horário de expediente: das 08:00 às 13:30 e das 14:00 às 16:00 horas.  
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 198/2016  
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE: Art. 1º - Conceder 16 (dezesseis) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 126/2016, a servidora ALETEIA GARCIA DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 1.183.938-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provisorio em Comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, com o período de concessão de aquisição de 10/04/2015 a 31/03/2016 e gozo em 11/04/2016 a 30/04/2016 conforme Portaria de nº 090/2016, para serem gozadas no período de 18/07/2016 a 02/08/2016.  
MARIAPAPECIDAZANUTO FARA  
Prefeita Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 015/2016  
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Art. 1º Conceder recesso funcional do dia 18 de julho de 2016 a 31 de julho de 2016, período este, concomitante com o recesso legislativo da Câmara Municipal de Alto Paraíso.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 15 de julho de 2016.  
JOSE CARLOS DOS SANTOS  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3, 7/18/2016  
DATA: 15/07/2016  
SÚMULA: Decreta feriado municipal.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA: Art. 1º Fica decretado feriado municipal no dia 25 de julho do corrente ano, em comemoração ao aniversário da cidade.  
Art. 2º Fica limpezada pública e as emergências do Posto de Saúde do Município devem manter suas atividades normais.  
Art. 3º Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de julho de 2016.  
PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 016/2016  
SÚMULA: Designa Servidor como responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.  
O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:  
RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Maykon Cristiano Jorge, ocupante do cargo de Procurador Jurídico como responsável pela Ouvidoria da Câmara de Alto Paraíso.  
Art. 2º Designar o servidor Maykon Cristiano Jorge, ocupante do cargo de Procurador Jurídico como responsável pela Ouvidoria da Câmara de Alto Paraíso.  
A designação não compromete o exercício do cargo de Procurador Jurídico e será exercida dentro da jornada de trabalho.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 15 de julho de 2016.  
JOSE CARLOS DOS SANTOS  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 3157  
De 15 de julho de 2016  
SÚMULA: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709, de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor municipal Claudinei Xavier Leal matrícula n.º 1585, ocupante do cargo de Chefe Divisão do trabalho, Emprego e Promoção Social do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veículo próprio do Município, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
19/07/2016 6:00 às 19:00 hs L. P. – Transporte Equipe Técnica do órgão gestor para Curso de Capacitação: Curso III – Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUIAS e das Ações do Plano Brasil sem Miséria – Unipar Campus I - Cianorte PR.  
Art. 2º - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (15/07/2016).  
Francisco Aparecido Almeida João Cervinhani  
Prefeito Municipal Secretário de Governo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
REPÚBLICAR POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 3154  
De 13 de julho de 2016  
SÚMULA: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709, de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$ 90,00 (noventa reais) ao servidor municipal Valdomiro Serrê Bocatto, matrícula n.º 238, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS de Vila Formosa, do Município de Douradina para Umuarama, com veículo próprio do Município, nos seguintes dias:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
18, 19 e 20/07/2016 06:00 Umuarama - evar pacientes para tratamento de saúde em Umuarama.  
Art. 2º - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos treze dias do mês de Junho de dois mil e dezesseis (13/07/2016).  
Francisco Aparecido Almeida João Cervinhani  
Prefeito Municipal Secretário de Governo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2016  
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de seu pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO N.º 22/2016  
PREGÃO PRESENCIAL 16/2016  
OBJETO: Contratação de empresa que possua em seu quadro de profissionais, engenheiro civil e/ou arquiteto para elaboração de projetos, atendimento em área de Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à arquitetura/engenharia civil, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço, por um período de 06 (seis) meses, do julho a dezembro de 2016; a empresa deverá disponibilizar um profissional para prestar os serviços nesta Prefeitura duas vezes por semana, sendo 04 horas por dia, totalizando 8 horas semanais.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 27/07/2016 na Divisão de Compras e Patrímônio Nacional, situado na Av. Juvenal Silveira Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PROPOSTA SERÁ ADQUIRIDO JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO DO ENDECRÓ ACIMA ou POR REQUERIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaespnova@pou.com.br  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrímônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 RAMAL 251 ou 255.  
ESPERANÇA NOVA, 14/07/2016.  
VANESSA GARCIA OLAVINI BRAGA - Pregoeira

## MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 129/2016  
Tipo: Menor Preço  
Regime de Contratação: Por Item  
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guairá - PR.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 29/07/2016  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 29/07/2016  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 29/07/2016  
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link **Processos Licitatórios e/ou pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)** no link **BLL Compras**. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).  
Guairá (PR), em 15 de julho de 2016.  
Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

| ANEXO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (a)-(b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (a)-(b)-("c" em "d") |
|-------|------------------------------|------------------------------|----------------------------------|--|
| 2008  | 2.278.458,18                 | 6.921.542,47                 | -4.643.084,29                    | 7.602.633,13                                       |
| 2009  | 2.563.998,06                 | 6.867.803,50                 | -4.303.805,44                    | 2.778.827,69                                       |
| 2010  | 2.230.193,61                 | 6.953.998,75                 | -4.723.179,12                    | -1.948.351,43                                      |
| 2011  | 2.112.349,38                 | 6.845.372,14                 | -4.723.022,76                    | -6.667.830,39                                      |
| 2012  | 2.115.796,16                 | 6.756.259,24                 | -4.640.463,08                    | -11.131.296,47                                     |
| 2013  | 2.109.877,02                 | 6.655.586,12                 | -4.545.709,10                    | -15.830.013,61                                     |
| 2014  | 2.102.542,62                 | 6.558.262,99                 | -4.455.701,37                    | -20.314.712,96                                     |
| 2015  | 1.958.542,71                 | 6.658.397,53                 | -4.699.854,82                    | -24.977.568,78                                     |
| 2016  | 1.993.419,65                 | 6.733.252,84                 | -4.739.833,19                    | -29.717.206,95                                     |
| 2017  | 1.980.144,26                 | 6.778.374,18                 | -4.798.232,82                    | -34.513.637,07                                     |
| 2018  | 1.973.027,64                 | 6.783.182,13                 | -4.810.154,49                    | -39.323.606,38                                     |
| 2019  | 2.001.009,74                 | 6.683.333,74                 | -4.682.324,00                    | -44.004.944,38                                     |
| 2020  | 2.115.796,16                 | 6.652.524,14                 | -4.536.727,99                    | -48.540.602,39                                     |
| 2021  | 1.981.606,89                 | 6.523.701,26                 | -4.542.094,37                    | -53.082.276,22                                     |
| 2022  | 1.965.290,71                 | 6.271.388,07                 | -4.306.097,36                    | -57.391.427,25                                     |
| 2023  | 1.954.493,43                 | 6.333.699,98                 | -4.379.206,55                    | -62.131.457,57                                     |
| 2024  | 1.958.415,64                 | 6.322.110,20                 | -4.363.694,56                    | -66.502.752,22                                     |
| 2025  | 1.951.396,12                 | 6.315.755,13                 | -4.364.359,01                    | -71.866.661,23                                     |
| 2026  | 1.945.200,21                 | 6.329.641,24                 | -4.384.441,03                    | -77.251.028,94                                     |
| 2027  | 1.948.876,28                 | 6.364.899,10                 | -4.376.222,82                    | -82.625.253,76                                     |

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Monte Belo, 807 - cep Postal 62 Fone/Fax: 0xx 4436651339  
CNPJ: 77.830.386/0001-65 e-mail: [camaraicaraima@yahoo.com.br](mailto:camaraicaraima@yahoo.com.br)  
RESOLUÇÃO Nº 001/2016  
SÚMULA: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraima (Resolução nº006/91, de 20 de junho de 1991) e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, APROVOU e eu presidente promulgo a seguinte Resolução:  
Art. 1º - O artigo 89, caput, e §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraima passará a ter a seguinte redação:  
Art. 89 - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em sessão, fazendo consignar em Ata a convocação, ou fora dela mediante comunicação pessoal e escrita aos vereadores com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.  
§1º - No ato convocatório, serão encaminhadas cópias das matérias objeto da convocação que também estarão disponíveis na secretaria da Câmara.  
§2º - A convocação nos períodos de recesso, far-se-á por comunicação pessoal e publicação de edital no Órgão Oficial do Município, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da sessão.  
§3º - O Presidente Interno passará a ser §1º, mantendo-se inalterada a redação.  
§4º - Não sendo feita a sessão, a comunicação da convocação será feita pessoalmente ao Vereador, mediante recbo.  
Art. 4º - Inclui §2º ao art. 91 do Regimento Interno:  
§2º - A convocação pelo Presidente Interno mediante ofício ao Presidente da Câmara.  
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, 15 dias do mês de julho de 2016.  
Paulo de Queiroz Souza - Presidente  
Laercio Bulgaron Domingos - 1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
REPÚBLICADO  
DECRETO Nº 3709/2016  
A Prefeitura Municipal de Icaraima, através de Créditos Adicional Especial por anulação de dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1285 de 05 de JULHO de 2016.  
Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusivo/alteração dos anexos da Lei diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 2.046,53 (dois mil quatrocenta e seis reais e cinquenta e três centavos), mediante a seguinte distribuição:  
09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO  
09.00 - GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA  
09.00.0019.1.077 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONVENIO ASPLEIF R. 782  
3.3.20.93.00.1357 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - 2.046,53  
VALOR MÁXIMO: R\$ 16.730,94 (dezesseis mil setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do Edital.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.  
PRAZO DE ENTREGA: O prazo entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias a partir da requisição do município.  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atendimento de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.  
O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado, e as empresas interessadas em participar da Licitação deverão apresentar um relatório em 2 (duas) vias contendo necessariamente o número do item e lote, especificação do produto, e marca das amostras apresentadas.  
c) As amostras serão avaliadas pela Comissão de Licitação, que deverá avaliar as amostras dos produtos apresentados das amostras, fazendo constar se foram aprovadas e desaprovadas, com as devidas justificativas.  
d) As amostras que apresentarem amostras que forem justificadamente desaprovadas pela comissão de Licitação, ou não apresentarem as amostras no dia e hora marcadas, serão desclassificadas do certame.  
e) A divulgação do resultado de análise e aprovação das amostras será feita no dia posterior a apresentação, com emissão do certificado de regularidade de apresentação das amostras.  
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.  
DATA: 03 de Agosto de 2016  
HORÁRIO: 09:30 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Julho de 2016.  
MEIRE LUCIA BEZERRA  
NELSON DE QUEIROZ SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – 042/2016  
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visso, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |               |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |              |               | SALDO          |               |              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------|---------------|----------------|---------------|--------------|---|
|  |                 |                    | No Bimestre         |               |                   | Até o Bimestre      |              |               | Até o Bimestre |               |              |   |
|  |                 |                    | (a)                 | (b)           | (c) = (b/a) x 100 | (d)                 | (e) = (b-d)  | (f) = (e-d)   | (g) = (e-f)    | (h) = (f-g)   |              |   |
| DESPESAS EXECUTIVAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)        | 36.345.700,00   | 41.967.757,55      | 5.176.670,08        | 32.719.746,76 | 96,08             | 1.466.880,00        | 7.049.768,05 | 31.366.910,62 | 95,92          | 12.500.346,23 | 1.352.834,14 |   |
| LEGISLATIVA  | 1.466.880,00    | 1.466.880,00       | -                   | -             | -                 | 1.466.880,00        | -            | -             | -              | 1.466.880,00  | -            |   |
| Ação Legislativa                                   | 1.466.880,00    | 1.466.880,00       | -                   | -             | -                 | 1.466.880,00        | -            | -             | -              | 1.466.880,00  | -            |   |
| Controle Externo                                   | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Demais Subfunções                                  | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| JUDICIÁRIA   | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Ação Judiciária                                    | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Demais Subfunções                                  | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                                | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Defesa da Ordem Jurídica                           | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Representação Judicial e Extrajudicial             | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Demais Subfunções                                  | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| ADMINISTRAÇÃO                                      | 4.473.600,00    | 4.248.222,34       | 602.535,88          | 4.046.356,20  | 11,85             | 211.866,14          | 800.026,09   | 3.966.706,88  | 12,13          | 281.514,46    | 69.649,32    |   |
| Planejamento e Orçamento                           | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Administração Geral                                | 3.091.100,00    | 2.864.441,34       | 344.386,96          | 2.696.106,41  | 7,92              | 168.374,93          | 508.011,08   | 2.636.681,73  | 8,06           | 227.799,61    | 59.424,68    |   |
| Administração Financeira                           | 742.500,00      | 703.500,00         | 151.368,38          | 674.416,89    | 1,99              | 25.083,11           | 153.810,58   | 675.974,37    | 2,07           | 27.525,63     | 2.442,52     |   |
| Controle Interno                                   | 138.000,00      | 90.500,00          | 29.431,39           | 82.792,39     | 0,24              | 7.707,61            | 29.431,39    | 82.792,39     | 0,25           | 7.707,61      | -            |   |
| Normalização e Fiscalização                        | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Tecnologia da Informação                           | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Ocupação Territorial                               | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Formação de Recursos Humanos                       | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Administração de Recargas                          | 352.000,00      | 394.000,00         | 49.002,75           | 386.363,59    | 1,13              | 7.636,41            | 65.887,68    | 378.581,47    | 1,16           | 15.418,53     | 7.822,12     |   |
| Administração de Concessões                        | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Comunicação Social                                 | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Demais Subfunções                                  | 150.000,00      | 195.741,00         | 28.346,40           | 192.676,92    | 0,57              | 3.064,08            | 42.885,36    | 192.676,92    | 0,59           | 3.064,08      | 3.064,08     |   |
| DEFESA NACIONAL                                    | 43.000,00       | 18.000,00          | 6.131,99            | 16.479,18     | 0,05              | 1.520,82            | 6.131,99     | 16.479,18     | 0,05           | 1.520,82      | -            |   |
| Defesa Aérea                                       | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Defesa Naval                                       | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Defesa Terrestre                                   | 43.000,00       | 18.000,00          | 6.131,99            | 16.479,18     | 0,05              | 1.520,82            | 6.131,99     | 16.479,18     | 0,05           | 1.520,82      | -            |   |
| Demais Subfunções                                  | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                  | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Polícia Militar                                    | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Defesa Civil                                       | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Informação e Inteligência                          | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Demais Subfunções                                  | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| RELAÇÕES EXTERIORES                                | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Relações Diplomáticas                              | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Cooperação Internacional                           | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Demais Subfunções                                  | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 | 1.829.900,00    | 1.931.420,75       | 272.597,55          | 1.703.212,31  | 5,00              | 228.208,44          | 431.240,92   | 1.681.151,57  | 5,14           | 250.209,18    | 22.600,74    |   |
| Assistência ao Idoso                               | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Assistência ao Portador de Deficiência             | 45.000,00       | 55.000,00          | 949,98              | 54.050,02     | 0,16              | 949,98              | 8.402,56     | 54.050,02     | 0,17           | 949,98        | -            |   |
| Assistência à Criança e ao Adolescente             | 388.500,00      | 399.330,00         | 12.339,22           | 206.866,52    | 0,87              | 102.463,48          | 50.749,74    | 201.866,52    | 0,90           | 105.403,48    | 3.000,00     |   |
| Assistência Comunitária                            | 1.396.400,00    | 1.473.190,75       | 201.208,31          | 1.344.295,77  | 3,96              | 124.726,98          | 371.088,62   | 1.329.235,03  | 4,06           | 143.855,72    | 19.604,72    |   |
| Demais Subfunções                                  | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                 | 3.685.800,00    | 3.685.800,00       | -                   | -             | -                 | 3.685.800,00        | -            | -             | -              | 3.685.800,00  | -            |   |
| Previdência Básica                                 | -               | -                  | -                   | -             | -                 | -                   | -            | -             | -              | -             | -            |   |
| Previdência do Regime Estatutário                  | 3.685.800,00    | 3.685.800,00       | -                   | -             | -                 | 3.685.800,00        | -            | -             | -              | 3.685.800,00  | -            |   |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |              |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |              |              | SALDO          |              |            | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|--------------|-------------------|---------------------|--------------|--------------|----------------|--------------|------------|---|
|  |                 |                    | No Bimestre         |              |                   | Até o Bimestre      |              |              | Até o Bimestre |              |            |   |
|  |                 |                    | (a)                 | (b)          | (c) = (b/a) x 100 | (d)                 | (e) = (b-d)  | (f) = (e-d)  | (g) = (e-f)    | (h) = (f-g)  |            |   |
| Previdência Complementar                       | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Previdência Especial                           | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Demais Subfunções                              | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| SAÚDE  | 7.036.600,00    | 9.363.057,09       | 1.331.516,13        | 8.573.109,21 | 25,17             | 789.947,88          | 1.647.852,91 | 8.086.799,42 | 24,73          | 1.276.257,67 | 486.309,79 |   |
| Atenção Básica                                 | 1.635.000,00    | 3.261.538,82       | 424.489,78          | 2.828.878,68 | 8,31              | 432.666,14          | 603.936,53   | 2.538.633,61 | 7,76           | 722.902,21   | 290.245,07 |   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 5.017.100,00    | 5.780.518,21       | 880.782,76          | 5.537.955,33 | 16,26             | 242.565,38          | 1.008.272,97 | 5.341.530,61 | 16,33          | 438.600,60   | 196.064,72 |   |
| Suporte Profilático e Terapêutico              | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Vigilância Sanitária                           | 336.500,00      | 239.500,00         | 21.130,52           | 129.091,91   | 0,38              | 110.408,09          | 21.302,87    | 129.091,91   | 0,39           | 110.408,09   | -          |   |
| Vigilância Epidemiológica                      | 48.000,00       | 81.857,06          | 5.113,07            | 77.543,29    | 0,23              | 43.137,77           | 143.606,64   | 77.543,29    | 0,24           | 43.137,77    | -          |   |
| Alimentação e Nutrição                         | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Demais Subfunções                              | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| TRABALHO                                       | 68.000,00       | 68.000,00          | 8.609,00            | 66.992,69    | 0,19              | 1.907,31            | 11.996,71    | 65.696,43    | 0,20           | 2.303,57     | 396,26     |   |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador           | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Relações de Trabalho                           | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Empregabilidade                                | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Fomento ao Trabalho                            | 68.000,00       | 68.000,00          | 8.609,00            | 66.992,69    | 0,19              | 1.907,31            | 11.996,71    | 65.696,43    | 0,20           | 2.303,57     | 396,26     |   |
| Demais Subfunções                              | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| EDUCAÇÃO                                       | 5.206.550,00    | 8.975.896,07       | 1.437.548,99        | 8.442.923,81 | 24,79             | 532.972,26          | 2.341.338,65 | 9.754.536,51 | 24,39          | 1.001.339,56 | 468.387,30 |   |
| Ensino Fundamental                             | 1.520.050,00    | 6.657.236,27       | 1.027.010,26        | 6.290.653,06 | 18,47             | 366.583,21          | 1.748.660,38 | 5.839.011,97 | 17,86          | 818.224,30   | 451.641,09 |   |
| Ensino Médio                                   | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Ensino Profissional                            | 157.000,00      | 147.700,00         | 33.304,64           | 135.679,13   | 0,40              | 12.020,87           | 34.170,54    | 135.679,13   | 0,41           | 12.020,87    | -          |   |
| Ensino Superior                                | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Educação Infantil                              | 1.575.500,00    | 1.720.698,00       | 423.377,57          | 1.662.487,35 | 4,88              | 58.172,45           | 448.895,97   | 1.662.487,35 | 5,08           | 58.172,45    | -          |   |
| Educação de Jovens e Adultos                   | 62.000,00       | 70.800,00          | 19.186,53           | 70.772,97    | 0,21              | 27,18               | 19.186,53    | 70.772,97    | 0,22           | 27,08        | -          |   |
| Educação Especial                              | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Demais Subfunções                              | 496.000,00      | 379.500,00         | 65.330,01           | 283.331,30   | 0,83              | 96.168,70           | 90.425,23    | 266.585,09   | 0,82           | 112.914,91   | 16.746,21  |   |
| CULTURA  | 683.000,00      | 711.500,00         | 50.359,97           | 689.204,97   | 2,62              | 22.299,03           | 97.728,15    | 671.963,52   | 2,05           | 38.936,64    | 12.241,45  |   |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Difusão Cultural                               | 683.000,00      | 711.500,00         | 50.359,97           | 689.204,97   | 2,62              | 22.299,03           | 97.728,15    | 671.963,52   | 2,05           | 38.936,64    | 12.241,45  |   |
| Demais Subfunções                              | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| DIREITOS DA CIDADANIA                          | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Condição e Reintegração Social                 | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos      | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Assistência aos Povos Indígenas                | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Demais Subfunções                              | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| URBANISMO                                      | 3.083.400,00    | 7.150.697,51       | 720.577,54          | 4.857.442,32 | 14,26             | 2.293.195,19        | 770.207,63   | 4.601.569,84 | 14,07          | 2.549.127,67 | 256.072,48 |   |
| Infra-Estrutura Urbana                         | 311.000,00      | 411.010,00         | 37.107,70           | 400.225,60   | 1,18              | 10.484,40           | 50.800,16    | 396.121,10   | 1,21           | 14.888,90    | 4.404,50   |   |
| Serviços Urbanos                               | 3.372.400,00    | 6.739.687,51       | 683.469,84          | 4.457.116,72 | 13,09             | 2.282.579,79        | 719.227,49   | 4.205.444,74 | 12,86          | 2.534.238,77 | 251.667,98 |   |
| Transporte Coletivo Urbano                     | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Demais Subfunções                              | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| HABITAÇÃO                                      | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Habitação Rural                                | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Habitação Urbana                               | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| Demais Subfunções                              | -               | -                  | -                   | -            | -                 | -                   | -            | -            | -              | -            | -          |   |
| SANEAMENTO                                     | 1.623.980,00    | 1.623.980,00       | -                   | -            | -                 | 1.623.980,00        | -            | -            | -              | 1.623.980,00 | -          |   |
| Saneamento Básico Rural                        | 17.160,00       | 17.160,00          | -                   | -            | -                 | 17.160,00           | -            | -            | -              | 17.160,00    | -          |   |
| Saneamento Básico Urbano                       | 1.606.820,00    | 1.606.820,00       | -                   | -            | -                 | 1.606.820,00        | -            | -            | -              | 1.606.820,00 | -          |   |
| Demais Subfunções                              | 557.067,00      | 557.067,00         | -                   | -            | -                 | 557.067,00          | -            | -            | -              | 557.067,00   | -          |   |
| GESTÃO AMBIENTAL                               | 85.000          |                    |                     |              |                   |                     |              |              |                |              |            |   |



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Tabela 1 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS, RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO, and DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Includes sub-totals for 'Até o Bimestre' and 'Até o 1º Quadrimestre'.

Fonte: Sistema "Sisname", Unidade Responsável: "Unidade Responsável". Emissão: "dd/mm/aaaa", às "hh:mm:ss". Assinado Digitalmente no dia "dd/mm/aaaa", às "hh:mm:ss".

Neé Caldeira Brand, Prefeito Municipal; Rivaldo Luiz da Silva, Diretor do Departamento de Finanças; Wilson Roberto Barbosa Serra, Contador CRC/PR 15.797-9/O.

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS, and MÊDIDAS CORRETIVAS. Includes sub-totals for 'Até o 1º Quadrimestre', 'Até o 2º Quadrimestre', and 'Até o 3º Quadrimestre'.

Fonte: Sistema "Sisname", Unidade Responsável: "Nome". Data da emissão: "dd/mm/aaaa" e hora de emissão: "hh:mm:ss".

Neé Caldeira Brand, Prefeito Municipal; Rivaldo Luiz da Silva, Diretor do Departamento de Finanças; Wilson Roberto Barbosa Serra, Contador CRC/PR 15.797-9/O.

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, SALDOS DO EXERCÍCIO DE "EXERCÍCIO", and SALDOS DO EXERCÍCIO DE "EXERCÍCIO". Includes sub-totals for 'Até o 1º Quadrimestre', 'Até o 2º Quadrimestre', and 'Até o 3º Quadrimestre'.

Fonte: Sistema "Sisname", Unidade Responsável: "Nome". Data da emissão: "dd/mm/aaaa" e hora de emissão: "hh:mm:ss".

Neé Caldeira Brand, Prefeito Municipal; Rivaldo Luiz da Silva, Diretor do Departamento de Finanças; Wilson Roberto Barbosa Serra, Contador CRC/PR 15.797-9/O.

Tabela 5 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (II) = (I) - (III). Includes sub-totals for 'Até o 1º Quadrimestre', 'Até o 2º Quadrimestre', and 'Até o 3º Quadrimestre'.

Fonte: Sistema "Sisname", Unidade Responsável: "Unidade Responsável". Emissão: "dd/mm/aaaa", às "hh:mm:ss". Assinado Digitalmente no dia "dd/mm/aaaa", às "hh:mm:ss".

Neé Caldeira Brand, Prefeito Municipal; Rivaldo Luiz da Silva, Diretor do Departamento de Finanças; Wilson Roberto Barbosa Serra, Contador CRC/PR 15.797-9/O.

Tabela 6 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (II) = (I) - (III), and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III) = (II) - (IV). Includes sub-totals for 'Até o 1º Quadrimestre', 'Até o 2º Quadrimestre', and 'Até o 3º Quadrimestre'.

Fonte: Sistema "Sisname", Unidade Responsável: "Unidade Responsável". Emissão: "dd/mm/aaaa", às "hh:mm:ss". Assinado Digitalmente no dia "dd/mm/aaaa", às "hh:mm:ss".

Neé Caldeira Brand, Prefeito Municipal; Rivaldo Luiz da Silva, Diretor do Departamento de Finanças; Wilson Roberto Barbosa Serra, Contador CRC/PR 15.797-9/O.

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, and SALDO. Includes sub-totals for 'Até o Bimestre', 'Até o 1º Quadrimestre', and 'Até o 2º Quadrimestre'.

Fonte: Sistema "Sisname", Unidade Responsável: "Unidade Responsável". Emissão: "dd/mm/aaaa", às "hh:mm:ss". Assinado Digitalmente no dia "dd/mm/aaaa", às "hh:mm:ss".

Neé Caldeira Brand, Prefeito Municipal; Rivaldo Luiz da Silva, Diretor do Departamento de Finanças; Wilson Roberto Barbosa Serra, Contador CRC/PR 15.797-9/O.

Tabela 2 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, SALDOS DO EXERCÍCIO DE "EXERCÍCIO", and SALDOS DO EXERCÍCIO DE "EXERCÍCIO". Includes sub-totals for 'Até o 1º Quadrimestre', 'Até o 2º Quadrimestre', and 'Até o 3º Quadrimestre'.

Fonte: Sistema "Sisname", Unidade Responsável: "Unidade Responsável". Emissão: "dd/mm/aaaa", às "hh:mm:ss". Assinado Digitalmente no dia "dd/mm/aaaa", às "hh:mm:ss".

Neé Caldeira Brand, Prefeito Municipal; Rivaldo Luiz da Silva, Diretor do Departamento de Finanças; Wilson Roberto Barbosa Serra, Contador CRC/PR 15.797-9/O.

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS, DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-totals for 'Até o 1º Quadrimestre', 'Até o 2º Quadrimestre', and 'Até o 3º Quadrimestre'.

Fonte: Sistema "Sisname", Unidade Responsável: "Unidade Responsável". Emissão: "dd/mm/aaaa", às "hh:mm:ss". Assinado Digitalmente no dia "dd/mm/aaaa", às "hh:mm:ss".

Neé Caldeira Brand, Prefeito Municipal; Rivaldo Luiz da Silva, Diretor do Departamento de Finanças; Wilson Roberto Barbosa Serra, Contador CRC/PR 15.797-9/O.

Tabela 1.2 - Tabela de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Table with columns: TABELA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL, APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, and VALOR % SOBRE A RCL. Includes sub-totals for 'Até o 1º Quadrimestre', 'Até o 2º Quadrimestre', and 'Até o 3º Quadrimestre'.

Fonte: Sistema "Sisname", Unidade Responsável: "Unidade Responsável". Emissão: "dd/mm/aaaa", às "hh:mm:ss". Assinado Digitalmente no dia "dd/mm/aaaa", às "hh:mm:ss".

Neé Caldeira Brand, Prefeito Municipal; Rivaldo Luiz da Silva, Diretor do Departamento de Finanças; Wilson Roberto Barbosa Serra, Contador CRC/PR 15.797-9/O.





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
 LDO-2016  
 Metas das Ações Prog. Gov.  
 Fundamento Legal: Lei Nº 395/2016

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação   | Valores      |
|--|--------------|
| <b>01-CAMARA MUNICIPAL</b>   |              |
| <b>01.01-PODER LEGISLATIVO</b>   |              |
| 1-Cargativa  |              |
| 11-Administração   |              |
| 11-1-Mantimento do Poder Legislativo   |              |
| 2.001.000-Mantimento das Atividades Legislativas   | 1.336.763,76 |
| Mantimento dos serviços legislativos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                               |              |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| <b>02-CONTROLDORIA INTERNA</b>   |              |
| 4-Administração  |              |
| 122-Controle Interno   |              |
| 2-Gestão Administrativa Superior   |              |
| 2.002.000-Mantimento dos Serviços da Controladoria Interna   | 165.600,00   |
| Mantimento dos serviços da controladoria interna, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                   |              |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| <b>02.02-ASSESSORIA DE GABINETE</b>  |              |
| 4-Administração  |              |
| 122-Administração Geral  |              |
| 2-Gestão Administrativa Superior   |              |
| 2.001.000-Mantimento das Atividades do Gabinete do Prefeito  | 493.574,84   |
| Mantimento dos serviços do gabinete do prefeito, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                    |              |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| <b>03-SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  |              |
| 03.01-GABINETE DO SECRETARIO   |              |
| 4-Administração  |              |
| 122-Administração Geral  |              |
| 2-Gestão Administrativa Superior   |              |
| 2.006.000-Mantimento do Gabinete do Secretário de Administração  | 67.500,00    |
| Mantimento dos serviços do gabinete do secretário de administração, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |              |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação  | Valores    |
|---|------------|
| <b>03.04-DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS</b>  |            |
| 4-Administração   |            |
| 128-Formação de Recursos Humanos  |            |
| 3-Administração Geral   |            |
| 2.009.000-Mantimento das Atividades de Recursos Humanos   | 90.500,00  |
| Mantimento dos serviços da atividade de recursos humanos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                                |            |
| Promover o treinamento e a capacitação profissional do quadro funcional da Administração Pública;   |            |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |            |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |            |
| <b>03.05-DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA</b>  |            |
| 4-Administração   |            |
| 122-Administração Geral   |            |
| 3-Administração Geral   |            |
| 2.011.000-Mantimento da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa   | 658.198,86 |
| Mantimento dos serviços da divisão de assistência técnica, administrativa e patrimonial, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |            |
| Controlar e divulgar das atas oficiais de reuniões;   |            |
| Elaborar e executar campanhas em assuntos de utilidade pública e interesse da coletividade;   |            |
| Implementar o acesso à INTERNET;  |            |
| Desagregar imóveis declarados de interesse social, necessários à ampliação do patrimônio público e implantação de novos projetos;   |            |
| Administrar e manter as atividades referentes à locação de bens imóveis;  |            |
| Realizar concursos públicos para a atender à Administração Municipal e desenvolver o plano de cargos e salários;  |            |
| Dar atendimento às atividades de Fretas do DETRAN e da Junta de Serviço Militar;  |            |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |            |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |            |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação  | Valores    |
|---|------------|
| <b>03.06-DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO</b>   |            |
| 4-Administração   |            |
| 122-Administração Geral   |            |
| 3-Administração Geral   |            |
| 2.013.000-Mantimento da Divisão de Material e Patrimônio  | 54.340,00  |
| Mantimento dos serviços da divisão de material e patrimônio, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                    |            |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |            |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |            |
| <b>03.07-DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO</b>   |            |
| 4-Administração   |            |
| 122-Administração Geral   |            |
| 3-Administração Geral   |            |
| 2.014.000-Mantimento da Divisão de Compras e Licitações   | 83.700,00  |
| Mantimento dos serviços da divisão de compras e licitações, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                  |            |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |            |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |            |
| <b>03.08-DIVISAO DE SERVICOS GERAIS</b>   |            |
| 4-Administração   |            |
| 122-Administração Geral   |            |
| 3-Administração Geral   |            |
| 2.015.000-Mantimento da Divisão de Serviços Gerais  | 117.750,00 |
| Mantimento dos serviços da divisão de serviços gerais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                       |            |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |            |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |            |
| <b>03.09-PROCURADORIA MUNICIPAL</b>   |            |
| 4-Administração   |            |
| 31-Defesa da Ordem Jurídica   |            |
| 3-Administração Geral   |            |
| 2.085.000-Mantimento das Atividades da Procuradoria Municipal   | 154.500,00 |
| Mantimento das atividades da Procuradoria Municipal, através de custeio de despesas fixas e de manutenção, objetivando as ações contínuas;  |            |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |            |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |            |
| <b>04-SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>  |            |
| 04.01-GABINETE DO SECRETARIO  |            |
| 4-Administração   |            |
| 122-Planejamento e Orçamento  |            |
| 4-Planejamento Governamental  |            |
| 2.016.000-Mantimento do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento  | 68.500,00  |
| Mantimento dos serviços do gabinete do secretário de Fazenda e Planejamento, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |            |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |            |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |            |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação  | Valores    |
|---|------------|
| <b>04.03-DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE</b>   |            |
| 4-Administração   |            |
| 121-Planejamento e Orçamento  |            |
| 4-Planejamento Governamental  |            |
| 2.018.000-Mantimento da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade  | 618.500,00 |
| Acompanhar a execução e o cumprimento das metas definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;  |            |
| Mantimento dos serviços da divisão de finanças, orçamento e contabilidade, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |            |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |            |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |            |
| <b>28-Encargos Especiais</b>  |            |
| 61-Ação Judicial  |            |
| 0-Operações Especiais   |            |
| 0.083.000-Despesas Judiciais  | 40.000,00  |
| Custear despesas decorrentes de sentença judiciais;   |            |
| 843-Serviço da Divida Interna   |            |
| 0-Operações Especiais   |            |
| 0.002.000-Amortização e Encargos da Divida Contratada   | 450.000,00 |
| Acompanhar a aplicação dos recursos de operações de crédito, convênios e termos de cooperação;  |            |
| Atender as despesas com amortização, juro e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna;  |            |
| 846-Outros Encargos Especiais   |            |
| 0-Operações Especiais   |            |
| 0.005.000-Devolução de Saldos de Convênio   | 10.007,14  |
| Realizar a devolução de saldos remanescentes de convênios firmados entre o Município e demais entes da Federação;   |            |
| <b>09-RESERVA DE CONTINGENCIA</b>   |            |
| 999-Reserva de Contingência   |            |
| 999-Reserva de Contingência   |            |
| 0.004.000-Reserva de Contingência   | 113.506,50 |
| Reparar créditos orçamentários para possíveis contingências;  |            |
| <b>04.04-DIVISAO DE ARRECADACAO</b>   |            |
| 4-Administração   |            |
| 129-Administração de Receitas   |            |
| 6-Gestão de Receitas e Fiscalização   |            |
| 2.023.000-Mantimento da Divisão de Arrecadação  | 124.000,00 |
| Mantimento dos serviços da divisão de arrecadação, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                         |            |
| Orar mecanismos de fiscalização, através de atualização, reatuação e informatização do sistema de arrecadação;  |            |
| Promover o recadastramento predial e territorial;   |            |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;  |            |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |            |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação   | Valores      |
|--|--------------|
| <b>04.05-DIVISAO DE FISCALIZACAO</b>   |              |
| 4-Administração  |              |
| 129-Administração de Receitas  |              |
| 6-Gestão de Receitas e Fiscalização  |              |
| 2.020.000-Mantimento da Divisão de Fiscalização  | 123.540,00   |
| Mantimento dos serviços da divisão de fiscalização, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                           |              |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| <b>04.06-DIVISAO DE TRIBUTOS</b>   |              |
| 4-Administração  |              |
| 129-Administração de Receitas  |              |
| 6-Gestão de Receitas e Fiscalização  |              |
| 2.087.000-Mantimento da Divisão de Tributos  | 77.880,00    |
| Mantimento dos serviços da divisão de tributos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                               |              |
| Controlar o cumprimento de legislação tributária, orçamentária e financeira;   |              |
| Estimular o planejamento governamental na área econômico-financeira, através do desenvolvimento de estudos e projetos;   |              |
| Atualização de planilhas e valores;  |              |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| <b>05-SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO</b>   |              |
| 05.01-GABINETE DO SECRETARIO   |              |
| 12-Educação  |              |
| 361-Esino Fundamental  |              |
| 7-Criana na Escola   |              |
| 2.021.000-Mantimento do Gabinete do Secretário de Educação   | 71.800,00    |
| Mantimento do gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |              |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| <b>05.02-DIVISAO DE EDUCACAO</b>   |              |
| 12-Educação  |              |
| 306-Alimentação e Nutrição   |              |
| 7-Criana na Escola   |              |
| 2.023.000-Mantimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 36.000,00    |
| Promover a distribuição de merenda escolar no Centro de Educação Infantil;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| <b>363-Esino Fundamental</b>   |              |
| 7-Criana na Escola   |              |
| 2.022.000-Mantimento da Divisão de Educação  | 1.185.821,85 |
| Mantimento dos serviços do ensino fundamental, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                                |              |
| Promover a distribuição da merenda escolar;  |              |
| Distribuição de material escolar, livros e uniformes;  |              |
| Distribuição de Livros Didáticos;  |              |
| Desenvolvimento de atividades curriculares do Ensino Fundamental;  |              |
| Desenvolvimento e tratamento de quadras de professores e servidores da rede municipal de ensino, através de cursos e encontros periódicos;   |              |
| Distribuição de material escolar, livros e uniformes;  |              |
| Adquirir, produzir e reproduzir materiais didático-pedagógicos, visando dar apoio ao processo de ensino;   |              |
| Realizar pesquisas e projetos na área de alfabetização visando à melhoria do desempenho da aprendizagem do aluno;  |              |
| Implantar programa de acompanhamento da saúde física e mental dos alunos da rede pública, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais;  |              |
| Controlar convênios e parcerias com organizações acadêmicas, privadas e organizações não governamentais, para financiar projetos de apoio ao desenvolvimento escolar;  |              |
| Incentivar e avaliar a atuação de docentes e discentes em nível superior para todos os níveis, considerando condições e parcerias com universidades credenciadas para os MEC;  |              |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| 2.027.000-Mantimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%  | 1.870.292,25 |
| Mantimento dos serviços do ensino fundamental - FUNDEB 60%, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;  |              |
| Garantir o acompanhamento do plano anual nacional dos professores;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| 2.028.000-Mantimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%  | 529.903,49   |
| Mantimento dos serviços do ensino fundamental - FUNDEB 40%, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;  |              |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| 2.030.000-Mantimento do Transporte Escolar   | 1.209.315,11 |
| Mantimento dos serviços do transporte escolar, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| 364-Esino Superior   |              |
| 12-Apoio ao Ensino Superior  |              |
| 2.007.000-Mantimento do Transporte Escolar - Ensino Superior   | 120.000,00   |
| Mantimento dos serviços do transporte escolar do ensino superior, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;  |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| 365-Educação Infantil  |              |
| 7-Criana na Escola   |              |
| 2.032.000-Mantimento do Centro de Educação Infantil  | 263.724,61   |
| Mantimento dos serviços do Centro de Educação Infantil, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                       |              |
| Promover atendimento às necessidades das crianças de 0 a 5 anos, através do Centro de Educação Infantil Municipal;   |              |
| Adquirir brinquedos didáticos para a Educação Infantil;  |              |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| 366-Educação de Jovens e Adultos   |              |
| Trabalho a Educação de Jovens e Adultos - EJA  |              |
| 2.034.000-Mantimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA   | 2.000,00     |
| Mantimento dos serviços da educação de jovens e adultos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                      |              |
| Incentivar e apoiar o Programa Paraná Alfabetizado;  |              |
| Incentivar e apoiar o Programa Paraná Alfabetizado;  |              |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| <b>05.03-DIVISAO DE CULTURA</b>  |              |
| 13-Cultura   |              |
| 392-Divulção Cultural  |              |
| 11-Apoio à Cultura   |              |
| 2.035.000-Mantimento da Divisão de Cultura   | 211.400,00   |
| Mantimento dos serviços da divisão de cultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                                |              |
| Definir e realizar Calendário Oficial de eventos esportivos e artístico-culturais;   |              |
| Promover atividades relacionadas a projetos artístico-culturais, valorizando a cultura e incentivando os artistas locais;  |              |
| Incentivar e apoiar a realização da festa do padroeiro;  |              |
| Incentivar e apoiar a realização da Prova de Lago;   |              |
| Incentivar e apoiar a realização de eventos de Festival de calções;  |              |
| Incentivar e apoiar a realização de cavalgadas no município;   |              |
| Adquirir livros para atualização da biblioteca Municipal, Escola Municipal 9 de Maio e Centro de Educação Infantil;  |              |
| Apoiar e incentivar a Farfaria Municipal;  |              |
| Controlar a manutenção da Biblioteca Católica;   |              |
| Fornecer convênios com demais órgãos de Federação para a construção da Casa de Cultura Municipal;  |              |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| 2.037.000-Mantimento da Divisão de Esportes  | 168.126,94   |
| Mantimento dos serviços da divisão de esportes, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                               |              |
| Dar continuidade à prática de esportes;  |              |
| Visitar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de eventos esportivos;   |              |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| <b>05.04-DIVISAO DE TURISMO</b>  |              |
| 27-Desporto e Lazer  |              |
| 686-Turismo  |              |
| 13-Apoio ao Desenvolvimento do Turismo   |              |
| 2.038.000-Mantuição da Divisão de Turismo  | 59.830,00    |
| Mantimento dos serviços da divisão de turismo, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                                |              |
| Realização de cursos de atualização e formação voltados para o turismo;  |              |
| Estimular o aproveitamento dos recursos naturais e culturais que integrem o patrimônio turístico visando a sua valorização e preservação;  |              |
| Realização de eventos, convenções e atividades incentivando o turismo rural, ecológico e de lazer;   |              |
| Apoio às empresas ligadas ao turismo para trabalharem em nosso município através de convênios de cooperação com demais órgãos da Federação;  |              |
| Realização e apoio da festa da peçoá de pipas;   |              |
| Organizar o calendário de eventos do Município;  |              |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| <b>05-SECRETARIA DE SAUDE</b>  |              |
| 05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |              |
| 10-Saúde   |              |
| 301-Atenção Básica   |              |
| 14-Saúde e Direito de Trabalho   |              |
| 1.025.000-Contribuição Academia Saúde Básica   | 21.478,75    |
| Construção de Academia de Saúde Básica;  |              |
| 1.050.000-Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde  | 110.000,00   |
| Atender as prioridades do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde;   |              |
| 1.051.000-Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS   | 119.791,47   |
| Atender as prioridades do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS;  |              |
| 2.039.000-Mantimento do Gabinete do Secretário de Saúde  | 86.000,00    |
| Mantimento dos serviços do gabinete do secretário de saúde, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                   |              |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| 2.040.000-Mantimento do Fundo Municipal de Saúde   | 4.355.860,85 |
| Mantimento dos serviços do Fundo Municipal de Saúde, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                          |              |
| Contratar médicos para acompanhar os programas de hipertensão, diabetes, grupos de terceira idade, platonômicas e atenção básica em geral;   |              |
| Capacitar agentes comunitários de saúde, para orientar a comunidade em medidas preventivas de saúde;   |              |
| Oferecer atendimento médico e odontológico no mínimo uma vez por semana, nos pontos estratégicos de bairros e distritos do Município;  |              |
| Dar prioridade absoluta à medicina preventiva com especial atenção à maternidade, infância, adolescência e idosos, através de criação de programas específicos;  |              |
| Criar programa de atenção às pessoas de baixa renda e comprovadamente carentes, assistência médica, distribuição remédios e demais ações coletivas;  |              |
| Oferecer cursos para gestantes, hipertensos, diabéticos, efilíticas e dependentes químicos, visando orientá-los sobre os riscos e como se prevenir;  |              |
| Contratar profissionais para ministrar cursos aos jovens e adolescentes sobre o risco do uso dos drogas;   |              |
| Promover campanhas de esclarecimento quanto às conseqüências do uso indiscriminado de medicamento, especialmente pelas pessoas de terceira idade;  |              |
| Atuam de manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;   |              |
| Atuam de manutenção do Programa Saúde da Família - PSF;  |              |
| Atuam de manutenção do Programa de Saúde Bucal;  |              |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde;  |              |
| 2.042.000-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS  | 295.700,00   |
| Mantimento dos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, rateio das ações prestadas pela entidade, objetivando as ações contínuas;                          |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde;  |              |
| 2.044.000-Mantimento do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -SUS  | 180.250,20   |
| Fornecer convênios/contratar Fundações, Hospitais e Laboratórios para atendimentos médicos e exames especializados;  |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |              |
| 2.045.000-Participação no Consórcio de Urgência e Emergência - CIUEP / SAMU  | 80.613,60    |
| Mantimento dos serviços prestados pelo Consórcio de Urgência e Emergência - CIUEP / SAMU, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, rateio das ações prestadas pela entidade, objetivando as ações contínuas;    |              |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde;  |              |
| 304-Vigilância Sanitária   |              |
| 14-Saúde e Direito de Trabalho   |              |
| 1.045.000-Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde   | 81.279,08    |
| Programa de Aperfeiçoamento e Qualificação da Vigilância em Saúde Firmado entre o Município e a Secretaria de Estado do Saúde  |              |
| 1.046.000-Bloco de Investimento - Vigilância Alimentar e Nutricional   | 1.000,00     |
| Contribuir para o Programa de Aperfeiçoamento e Qualificação da Vigilância em Saúde, referente a alimentação e nutrição;   |              |
| 2.045.000-Mantimento do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS   | 133.634,32   |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação   | Valores    |
|--|------------|
| Mantimento dos serviços da atividade de recursos humanos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |            |
| Promover o treinamento e a capacitação profissional do quadro funcional da Administração Pública;  |            |
| Aquisição de equipamentos e material permanente;   |            |
| Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |            |
| <b>05.05-DIVISAO DE CULTURA</b>  |            |
| 13-Cultura   |            |
| 392-Divulção Cultural  |            |
| 11-Apoio à Cultura   |            |
| 2.035.000-Mantimento da Divisão de Cultura   | 211.400,00 |
| Mantimento dos serviços da divisão de cultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;            |            |
| Definir e realizar Calendário Oficial de eventos esportivos e artístico-culturais;   |            |
| Promover atividades relacionadas a projetos artístico-culturais, valorizando a cultura e incentivando os artistas locais;  |            |
| Incentivar e apoiar a realização da festa do padroeiro;  |            |
| Incentivar e apoiar a realização da Prova de Lago;   |            |
| Incentivar e apoiar a realização de eventos de Festival de calções;  |            |
| Incentivar e apoiar a realização de cavalgadas no município;   |            |
| Adquirir livros para atualização da biblioteca Municipal, Escola Municipal 9 de Maio e Centro de Educação Infantil;  |            |
| Apoiar e incentivar a Farfaria Municipal;  |            |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação  |            |
|---|------------|
| 07.04 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS  |            |
| 20-Transporte   |            |
| 792-Transporte Rodoviário   |            |
| 17-Manut. e Conservação de Malha Viária   |            |
| 2.051.000-Manutenção dos Serviços Rodoviários   | 832.500,43 |
| 0 Manutenção dos serviços da divisão de serviços rodoviários, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;  |            |
| 0 Aquisição de equipamentos e material permanente;  |            |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |            |
| 07.05-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  |            |
| 16-Habitatçao   |            |
| 482-Habitatçao Urbana   |            |
| 16-Plano, Urbano e Serv. de Util. Pública   |            |
| 1.047.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social  | 1.800,00   |
| 0 Contribuir e apoiar as quotas necessárias para a implantação do conjunto habitacional firmado entre o Município e demais Entes da Federação.  |            |
| 2.008.000-Operações no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social   | 20.000,00  |
| 0 Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                           |            |
| 0 Aquisição de equipamentos e material permanente;  |            |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |            |
| 08-SECRET. DE AGRIC., ABASTEC. IND. E COM.  |            |
| 08-01-GABINETE DO SECRETARIO  |            |
| 20-Agricultura  |            |
| 406-Extensão Rural  |            |
| 18-Promoção e Extensão Rural  |            |
| 2.056.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura   | 69.900,00  |
| 0 Manutenção dos serviços do Gabinete do Secretário de Agricultura, Abastecimento, Indústria e Comércio, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |            |
| 0 Aquisição de equipamentos e material permanente;  |            |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |            |
| 08.02-DIV. DE FOMENTO AGRÍCOLO, E ABASTECIMENTO   |            |
| 20-Agricultura  |            |
| 406-Extensão Rural  |            |
| 18-Promoção e Extensão Rural  |            |
| 1.051.000-Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento  | 42.000,00  |
| 0 Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento.   |            |
| 2.057.000-Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento   | 507.801,36 |
| 0 Manutenção dos serviços da divisão de fomento agropecuario e abastecimento, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                            |            |
| 0 Oferecer sementes para o micro, pequeno produtor rural e afilantes;   |            |
| 0 Promover cursos de assistência técnica para os produtores rurais do Município;  |            |
| 0 Dar atendimento consistente ao produtor rural, com visita à fazenda de empresas e incremento da arrecadação tributária do Município;  |            |
| 0 Realizar preparo de terras e conservação do solo a preços subsidiados, nos termos da legislação específica;   |            |
| 0 Dar atendimento técnico ao micro e pequeno produtor rural, tendo em vista o desenvolvimento da agropecuária no Município;   |            |
| 0 Elutar a distribuição de estercos orgânicos e demais adubos de forma gratuita ou a preços subsidiados ao micro e pequeno produtor rural;  |            |
| 0 Dar continuidade ao programa de insensibilização animal para melhoria de gado;  |            |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação  |           |
|---|-----------|
| 0 Promover visitas de agricultores em áreas de pesquisa de campo;   |           |
| 0 Adotar medidas para assegurar emprego ao trabalhador rural;   |           |
| 0 Doar mudas e sementes de hortaliças e café, prioritariamente aos pequenos produtores rurais;  |           |
| 0 Promover parcerias com órgãos federais e estaduais ligadas à agricultura e reforma agrária, visando o assentamento de trabalhadores rurais;   |           |
| 0 Realizar exames laboratoriais em animais de médio e grande porte para prevenção de doenças;   |           |
| 0 Fazer parceria jurídica com demais órgãos para implantação e melhoria do sistema de irrigação para pequenos e médias áreas rurais;  |           |
| 0 Elaborar projetos de custeio através de trabalho em conjunto com demais órgãos da Federação;  |           |
| 0 Aquisição de equipamentos e material permanente;  |           |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |           |
| 08.03-DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO   |           |
| 22-Industria  |           |
| 861-Promoção Industrial   |           |
| 13-Apoio à Indústria e Comércio   |           |
| 2.009.000-Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio   | 43.500,00 |
| 0 Manutenção dos serviços da divisão de indústria e comércio, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                    |           |
| 0 Realizar estudos de cooperação nos áreas de promoção econômica e gestão empresarial e profissionalização do meio de obra, através de instituições públicas e privadas;  |           |
| 0 Apoiar a comunidade empresarial, visando o desenvolvimento econômico e tecnológico, promovendo a expansão industrial e comercial do Município;  |           |
| 0 Promover e apoiar o desenvolvimento do artesanato no Município;   |           |
| 0 Divulgar o Município, através dos meios de comunicações adequados, incentivando e atrairdo empresas a se instalarem no Município;   |           |
| 0 Promover a expansão e a diversificação dos setores industrial, comercial e de serviços;   |           |
| 0 Disponibilizar recursos para investimentos na agropecuária do Município visando a produção de empregos e renda;   |           |
| 0 Incentivar e investir na diversificação da agricultura e agropecuária, e criar no município espaço próprio para comercialização dos produtos;   |           |
| 0 Disponibilizar espaços físicos adequados para incentivo da indústria e comércio;  |           |
| 0 Aquisição de equipamentos e material permanente;  |           |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |           |
| 09-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA   |           |
| 09.01-GABINETE DO SECRETARIO  |           |
| 18-Gestao Ambiental   |           |
| 541-Preservação e Conservação Ambiental   |           |
| 20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis   |           |
| 2.060.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente   | 90.000,00 |
| 0 Manutenção dos serviços do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Ecologia, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |           |
| 0 Aquisição de equipamentos e material permanente;  |           |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |           |
| 09.05-DIVISÃO DE SANEAMENTO   |           |
| 17-Saneamento   |           |
| 512-Saneamento Básico Urbano  |           |
| 20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis   |           |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação   |            |
|--|------------|
| 0 Desenvolver investimentos no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos   | 14.609,52  |
| 2.091.000-Manutenção do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  | 168.900,00 |
| 0 Desenvolver ações que contribuam para o cumprimento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, através do custeio de despesas fixas, despesas com manutenção, recursos humanos, investimentos, objetivando as ações contínuas;                  |            |
| 09.06-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE   |            |
| 18-Gestao Ambiental  |            |
| 541-Preservação e Conservação Ambiental  |            |
| 20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis  |            |
| 2.061.000-Manutenção da Divisão de Meio Ambiente   | 311.700,00 |
| 0 Manutenção dos serviços da divisão de meio ambiente, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;  |            |
| 0 Criar e plano de manejo do APA Municipal;  |            |
| 0 Realizar o zoneamento ambiental;   |            |
| 0 Demarcação da área de APA Municipal com placas patrimonais;  |            |
| 0 Manutenção dos serviços do programa a cargo do CORIPA, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, contratação de recursos humanos capacitados na área e rateio de suas despesas administrativas e executivas, objetivando as ações contínuas; |            |
| 0 Aquisição de equipamentos e material permanente;   |            |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |            |
| 2.063.000-Manutenção da Divisão de Fiscalização Ambiental  | 228.793,00 |
| 0 Manutenção dos serviços da divisão de fiscalização ambiental, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;   |            |
| 0 Obter recursos para as fiscalizações de meio ambiente, habilitando-se para o trabalho;   |            |
| 0 Aquisição de fone e rádios comunicadores para fiscalização municipal;  |            |
| 0 Aquisição de equipamentos e material permanente;   |            |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |            |
| 10-SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  |            |
| 10.01-GABINETE DO SECRETARIO   |            |
| 8-Assistencia Social   |            |
| 244-Assistencia Comunitária  |            |
| 5-Assistencia Social   |            |
| 2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social  | 115.000,00 |
| 0 Manutenção dos serviços do Gabinete do Secretário de Promoção Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;                                     |            |
| 0 Aquisição de equipamentos e material permanente;   |            |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |            |
| 10.03-DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS   |            |
| 8-Assistencia Social   |            |
| 244-Assistencia Comunitária  |            |
| 5-Assistencia Social   |            |
| 2.068.000-Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários   | 460.000,00 |
| 0 Manutenção dos serviços da divisão de assuntos comunitários, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;  |            |
| 0 Aquisição de equipamentos e material permanente;   |            |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.  |            |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação  |            |
|---|------------|
| 0 Manutenção dos serviços da divisão de assuntos comunitários, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; |            |
| 0 Aquisição de equipamentos e material permanente;  |            |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |            |
| 10.04-DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA  |            |
| 8-Assistencia Social  |            |
| 244-Assistencia Comunitária   |            |
| 5-Assistencia Social  |            |
| 2.070.000-Manutenção da Divisão de Promoção Humana  | 126.500,00 |
| 0 Manutenção dos serviços da divisão de promoção humana, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;       |            |
| 0 Aquisição de equipamentos e material permanente;  |            |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |            |
| 10.05-DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  |            |
| 8-Assistencia Social  |            |
| 244-Assistencia Comunitária   |            |
| 5-Assistencia Social  |            |
| 2.090.000-Manutenção da Divisão de Programas Sociais  | 183.000,00 |
| 0 Manutenção dos serviços da Divisão de Programas Sociais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;     |            |
| 0 Aquisição de equipamentos e material permanente;  |            |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |            |
| 10.06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |            |
| 8-Assistencia Social  |            |
| 244-Assistencia Comunitária   |            |
| 5-Assistencia Social  |            |
| 2.069.000-Programa a Cargo do Prossop Municipal   | 96.000,00  |
| 0 Reparar os recursos financeiros, auditar, monitorar e acompanhar as prestações de contas;   |            |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |            |
| 244-Assistencia Comunitária   |            |
| 5-Assistencia Social  |            |
| 2.072.000-Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social  | 80.564,29  |
| 0 Investimentos a serem realizados no Fundo Municipal de Assistência Social;  |            |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa e serviços do público prioritário;   |            |
| 2.073.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social   | 187.780,84 |
| 0 Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;   |            |
| 0 Executar a política de atendimento à criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, terapia ocupacional, entre outros;                         |            |
| 0 Realizar e apoiar as atividades desenvolvidas através do centro de atendimento ao trabalhador;  |            |
| 0 Realizar a manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, garantindo equipe técnica de acordo com a legislação específica;  |            |
| 0 Atender famílias em situação de vulnerabilidade social através dos benefícios eventuais;  |            |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação  |           |
|---|-----------|
| 0 Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município;   |           |
| 0 Proporcionar cursos e palestras para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantindo ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; |           |
| 0 Realizar diagnóstico sócio assistencial do território do Município;   |           |
| 0 Aquisição de equipamentos e material permanente;  |           |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |           |
| 2.093.000-Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica  | 60.064,11 |
| 0 Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;   |           |
| 0 Executar a política de atendimento à criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, terapia ocupacional, apoiando cursos profissionalizantes, entre outros;  |           |
| 0 Realizar e apoiar as atividades desenvolvidas através do centro de atendimento ao trabalhador;  |           |
| 0 Realizar a manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, garantindo equipe técnica de acordo com a legislação específica;  |           |
| 0 Atender famílias em situação de vulnerabilidade social através dos benefícios eventuais;  |           |
| 0 Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município;   |           |
| 0 Proporcionar cursos e palestras para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantindo ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; |           |
| 0 Realizar diagnóstico sócio assistencial do território do Município;   |           |
| 0 Aquisição de equipamentos e material permanente;  |           |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |           |
| 2.094.000-Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS   | 2.416,41  |
| 0 Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;   |           |
| 0 Executar a política de atendimento à criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, terapia ocupacional, apoiando cursos profissionalizantes, entre outros;  |           |
| 0 Realizar e apoiar as atividades desenvolvidas através do centro de atendimento ao trabalhador;  |           |
| 0 Realizar a manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, garantindo equipe técnica de acordo com a legislação específica;  |           |
| 0 Atender famílias em situação de vulnerabilidade social através dos benefícios eventuais;  |           |
| 0 Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município;   |           |
| 0 Proporcionar cursos e palestras para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantindo ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; |           |
| 0 Realizar diagnóstico sócio assistencial do território do Município;   |           |
| 0 Aquisição de equipamentos e material permanente;  |           |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |           |
| 2.095.000-Manutenção do Bloco de Gestão Programa Bolsa Família e Cad. Único   | 4.939,67  |
| 0 Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;   |           |
| 0 Executar a política de atendimento à criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, terapia ocupacional, apoiando cursos profissionalizantes, entre outros;  |           |
| 0 Realizar e apoiar as atividades desenvolvidas através do centro de atendimento ao trabalhador;  |           |
| 0 Realizar a manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, garantindo equipe técnica de acordo com a legislação específica;  |           |
| 0 Atender famílias em situação de vulnerabilidade social através dos benefícios eventuais;  |           |
| 0 Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município;   |           |
| 0 Proporcionar cursos e palestras para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantindo ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; |           |
| 0 Realizar diagnóstico sócio assistencial do território do Município;   |           |
| 0 Aquisição de equipamentos e material permanente;  |           |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.   |           |
| 2.096.000-Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente   |           |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação  |                      |
|---|----------------------|
| 8-Assistencia Social  |                      |
| 244-Assistencia à Criança e ao Adolescente  |                      |
| 5-Assistencia Social  |                      |
| 6.077.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  | 226.700,02           |
| 0 Manutenção dos serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;   |                      |
| 0 Dar continuidade ao programa e projetos de atendimento às crianças e adolescentes;  |                      |
| 0 Implantar e executar a formação, através de cursos e outros, para jovens autônomos através de programas de aprendizagem voltados para a preparação e inserção de jovens no ambiente de trabalho;  |                      |
| 0 Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como, outros materiais disponíveis para a divulgação dos direitos da criança e adolescente na escola e comunidade de forma geral, assim como, desenvolver projetos que atendem todas as crianças e adolescentes;   |                      |
| 0 Apoiar as ações e dar incentivos a comunidade organizada e Pastoras da Criança, dos Jovens e da Família, para melhor atender nossa comunidade;  |                      |
| 0 Promover a capacitação continuada aos profissionais que atuam junto a criança e adolescente, assim como, os conselheiros tutelares;   |                      |
| 0 Sionetizar o atendimento sócio educativo no município de Alto Paraiso, postulando estratégias preventivas, em consonância com o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, e, com o SNASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo, no sentido de proporcionar um atendimento sócio educativo de qualidade; |                      |
| 0 Aquisição de equipamentos e material permanente;  |                      |
| 0 Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa e serviços do público prioritário.   |                      |
| <b>TOTAL DA LÍDIO</b>   | <b>25.750.447,78</b> |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR  
PPA-2014/2017-Lei 395/2016  
Metas das Ações Prog. Gov.

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação                | Valores      |              |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|   | 2014         | 2015         | 2016         | 2017         | Total        |
| 01 CÂMARA MUNICIPAL   |              |              |              |              |              |
| 01.01-PODER LEGISLATIVO   |              |              |              |              |              |
| 1-Leisimonia  |              |              |              |              |              |
| 11-Ação Legislativa   |              |              |              |              |              |
| 1-Manutenção do Poder Legislativo                                     |              |              |              |              |              |
| 2.081.000-Manutenção dos Atividades Legislativas                      | 1.122.170,00 | 1.207.802,40 | 1.198.763,76 | 1.118.949,31 | 4.985.684,49 |
| 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                     |              |              |              |              |              |
| 02.01-CONTABILIDADE INTERNA   |              |              |              |              |              |
| 4-Administração   |              |              |              |              |              |
| 124-Contabilidade Interna   |              |              |              |              |              |
| 2-Gestao Administrativa Superior                                      |              |              |              |              |              |
| 2.002.000-Manutenção dos Serviços de Contabilidade Interna            | 105.503,11   | 131.271,72   | 105.000,00   | 110.900,00   | 537.674,87   |
| 02.02-ASSESSORIA DE GABINETE  |              |              |              |              |              |
| 4-Administração   |              |              |              |              |              |
| 122-Administração Geral   |              |              |              |              |              |
| 2-Gestao Administrativa Superior                                      |              |              |              |              |              |
| 1.001.000-Aquisição de Veículo para as Atividades Executivas          |              | 89.700,00    |              |              | 89.700,00    |
| 2.003.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito           | 379.499,00   | 372.671,11   | 461.573,44   | 474.750,00   | 1.678.500,57 |
| 02.03-CONTROLE FINANCEIRO   |              |              |              |              |              |
| 4-Administração   |              |              |              |              |              |
| 122-Administração Geral   |              |              |              |              |              |
| 2-Gestao Administrativa Superior                                      |              |              |              |              |              |
| 2.004.000-Manutenção dos Serviços de Consultoria Jurídica             | 62.158,77    |              |              |              | 62.158,77    |
| 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO                                  |              |              |              |              |              |
| 03.01-GABINETE DO SECRETARIO  |              |              |              |              |              |
| 4-Administração   |              |              |              |              |              |
| 122-Administração Geral   |              |              |              |              |              |
| 2-Gestao Administrativa Superior                                      |              |              |              |              |              |
| 2.006.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração       | 66.200,00    | 28.039,76    | 67.500,00    | 97.850,00    | 219.589,76   |
| 03.02-ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO                                     |              |              |              |              |              |
| 4-Administração   |              |              |              |              |              |
| 122-Administração Geral   |              |              |              |              |              |
| 4-Administração   |              |              |              |              |              |
| 2.088.000-Manutenção das Atividades de Assessoria de Administração    | 22.003,18    |              |              |              | 22.003,18    |
| 03.03-ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS                                  |              |              |              |              |              |
| 4-Administração   |              |              |              |              |              |
| 128-Formação de Recursos Humanos                                      |              |              |              |              |              |
| 3-Administração Geral   |              |              |              |              |              |
| 2.084.000-Manutenção das Atividades da Assessoria de Recursos Humanos | 19.989,11    |              |              |              | 19.989,11    |
| 03.04-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                                     |              |              |              |              |              |
| 4-Administração   |              |              |              |              |              |
| 128-Formação de Recursos Humanos                                      |              |              |              |              |              |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação  | Valores    |            |            |            |              |
|---|------------|------------|------------|------------|--------------|
|   | 2014       | 2015       | 2016       | 2017       | Total        |
| 4-Administração Geral                                   |            |            |            |            |              |
| 2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos | 81.332,00  | 73.670,13  | 90.500,00  | 113.800,00 | 319.382,13   |
| 8-Previdencia Social                                    |            |            |            |            |              |
| 072-Previdencia do Regime Estatutario                   |            |            |            |            |              |
| 3-Administração Geral                                   |            |            |            |            |              |
| 2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos | 349.891,26 | 361.905,67 | 307.464,03 | 100.000,00 | 1.118.186,99 |
| 28-Operações Especiais                                  |            |            |            |            |              |
| 586-Outras Operações Especiais                          |            |            |            |            |              |
| 0-Operações Especiais                                   |            |            |            |            |              |
| 0.001.000-Contribuição para Formação de FICSP           | 230.000,00 | 258.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 978.000,00   |
| 03.05-DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA           |            |            |            |            |              |
| 4-Administração   |            |            |            |            |              |
| 122-Administração Geral                                 |            |            |            |            |              |
| 3-Administração Geral                                   |            | </         |            |            |              |



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIANDA DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO N° 065/2016  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasi-  
lândia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasi-  
lândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas  
atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal n°  
658/2016, datada de 05 de novembro de 2016. (Lei Orçamentária de 2016).  
DECRETA  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasi-  
lândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um  
crédito adicional suplementar na importância de R\$ 106.385,00 (Cento e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais) que  
obedeça à seguinte classificação:  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
001.15.452.1500.2.020 - Serviços Gerais de Urbanismo  
357 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 106.385,00  
Fonte: 01507 - COSIP - 106.385,00  
SOMA - 106.385,00  
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:  
- Na importância de R\$ 106.385,00 (Cento e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais), proveniente do produto do  
Excesso de Arrecadação que vem apresentado a Fonte de Recurso:  
Excesso de Arrecadação Real e Tendência  
Adição da Fonte de Despesa da Fonte/Receita Valor  
01507 (16) 12300010000 - COSIP 106.385,00  
SOMA - 106.385,00  
Art. 3º - Fica incluído no Anexo I - Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei n° 553/2013 de 31/10/2013, no  
respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º deste Decreto.  
PACO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 14 de julho de 2016.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

DECRETO N° 067/2016  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Geral do Município de Brasi-  
lândia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasi-  
lândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas  
atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal n° 658/2016, datada de 12 de julho de 2016.  
DECRETA  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasi-  
lândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um  
crédito adicional especial na importância de R\$ 3.964,00 (Cento e seis mil, vinte e dois reais e setenta e seis centavos),  
objetivando a execução das ações elencadas no Art. 1º da Lei Municipal n° 656/2016 de 12/07/2016, nas seguintes  
classificações orçamentárias:  
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001 - Coordenação Geral - FMS  
08.001.10 - Saúde  
08.001.10.304 - Vigilância Sanitária  
08.001.10.304.2.039 - Ações da Vigilância Sanitária  
567 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 22.577,77  
568 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.964,00  
Fonte: 006 - PROGRAMA QUALIUF: VIGILANCIA EM SAUDE - VIGIUSAU  
TOTAL GERAL - 3.964,00  
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos das receitas  
provenientes de Excesso Real de Arrecadação, contabilizadas na seguinte rubrica abaixo:  
Recursos de Excesso de Arrecadação  
Receta: (182) - 1.7.2.2.33.02.00.00 - PROGRAMA ESTADUAL VIGIUSAU - R\$26.027,77  
Fonte: 006 - PROGRAMA QUALIUF: VIGILANCIA EM SAUDE - VIGIUSAU  
Art. 3º - Fica incluído no Anexo I - Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei n° 553/2013 de 31/10/2013, no  
respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º deste Decreto.  
Art. 4º - Fica incluído no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes  
Orçamentárias, previstas no art. 2º da Lei 620/2015 de 24/09/2015, no respectivo programa, no que couber, as metas  
e os valores discriminados no art. 1º deste Decreto.  
Art. 5º - Fica criado no Anexo I do Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária -  
LOA 2016 - Lei n° 624/2015 de 05/11/2015, no Orçamento - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, dentro do Projeto/  
Atividade 08.001.10.304.1300.2.039 - Ações da Vigilância Sanitária, os seguintes elementos de despesas e suas  
respectivas fontes: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica - Fonte: 006 - Programa Qualif: Vigilância em Saúde - VIGIUSAU  
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" - aos 14 de julho de 2016.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

DECRETO N° 068/2016  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Geral do Município de Brasi-  
lândia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasi-  
lândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas  
atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal n° 657/2016, datada de 12 de julho de 2016.  
DECRETA  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasi-  
lândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um  
crédito adicional especial na importância de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), objetivando a execução das  
ações elencadas no Art. 1º da Lei Municipal n° 657/2016 de 12/07/2016, nas seguintes classificações orçamentárias:  
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001 - Coordenação Geral - FMS  
08.001.10 - Saúde  
08.001.10.301 - Atenção Básica  
08.001.10.301.1300.3.040 - Aquisição de Equipamentos para UBS's  
4.4.90.00.00.00 - Investimentos  
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 70011 - Programa Estadual - APSUS 115.000,00  
TOTAL GERAL - 115.000,00  
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos das receitas  
provenientes de Excesso Real de Arrecadação, contabilizadas na seguinte rubrica abaixo:  
Recursos de Excesso de Arrecadação  
Receta: 024 - 1.7.2.2.33.02.00.00 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO PARA OS - R\$115.000,00  
Fonte: 70011 - Programa Estadual - APSUS  
Art. 3º - Fica incluído no Anexo I - Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei n° 553/2013 de 31/10/2013, no  
respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º deste Decreto.  
Art. 4º - Fica incluído no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes  
Orçamentárias, previstas no art. 2º da Lei 620/2015 de 24/09/2015, no respectivo programa, no que couber, as metas  
e os valores discriminados no art. 1º deste Decreto.  
Art. 5º - Fica criado no Anexo I do Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária -  
LOA 2016 - Lei n° 624/2015 de 05/11/2015, no Orçamento - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, dentro do Projeto/  
Atividade 08.001.10.301.1300.3.040 - Aquisição de Equipamentos para UBS's, o seguinte elemento de despesa e  
sua respectiva fonte: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 70011 - Programa Estadual -  
APSUS  
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" - aos 14 de julho de 2016.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

DECRETO N° 069/2016  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Geral do Município de Brasi-  
lândia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasi-  
lândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas  
atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal n° 658/2016 de 12/07/2016, nas seguintes classificações  
orçamentárias:  
15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
15.001 - Coordenação Geral - FMAAS  
15.001.00 - Assistência Social  
15.001.08.244 - Assistência Comunitária  
15.001.08.244.1200.2.024 - Manutenção das Ações do CRAS  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 36.000,00  
Fonte: 70017 - CONV. SEDS/VEICULO CRAS  
570 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.600,00  
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários - 36.000,00  
TOTAL GERAL - 39.600,00  
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos das receitas  
provenientes de Excesso de Arrecadação e de Anulação Parcial de dotações orçamentárias, contabilizadas nas  
seguintes rubricas abaixo:  
Recursos de Excesso de Arrecadação  
Receta: (212) - 2472999916000 - CONV. SEDS/VEICULO CRAS - R\$36.000,00  
Fonte: 70017 - CONV. SEDS/VEICULO CRAS  
Recursos de Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias (se tiver):  
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
14.001.28.846.2052.0.002 - Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais  
44 - 3.3.90.91.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.600,00  
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres)  
TOTAL - 39.600,00  
Art. 3º - Fica incluído no Anexo I - Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei n° 553/2013 de 31/10/2013, no  
respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º deste Decreto.  
Art. 4º - Fica incluído no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes  
Orçamentárias, previstas no art. 2º da Lei 620/2015 de 24/09/2015, no respectivo programa, no que couber, as metas  
e os valores discriminados no art. 1º deste Decreto.  
Art. 5º - Fica criado no Anexo I do Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária -  
LOA 2016 - Lei n° 624/2015 de 05/11/2015, no Orçamento - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, dentro do Projeto/  
Atividade 15.001.08.244.1200.2.024 - Manutenção das Ações do CRAS, os seguintes elementos de despesas e suas  
respectivas fontes: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte 70017 -  
CONV. SEDS/VEICULO CRAS e 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte 01000 - Recursos  
Ordinários (Livres).  
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" - aos 14 de julho de 2016.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO N° 244/2016  
Data: 13.07.2016  
Objeto: criação de fontes de despesas e abate Crédito Suplementar das outras providências no valor R\$ 31.845,75 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e anula dotação orçamentária de igual valor.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições  
contidas na Portaria nº 447/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria  
Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, § 1º da Lei  
Orçamentária Anual nº 1.966/2016 de 11/27/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.  
DECRETA  
Art. 1º - Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2016, a título de recurso  
ADICIONAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica direito público interno, com sede e foro na  
Av. Italo Orcelli, 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Catezel do Sul-PR, devidamente inscrito no CNPJ/ME sob  
nº 95.640.652/0001-05, doravante denominado EMPREGADOR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ASCÂNIO  
ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua França nº 718, Centro, no  
Município de Catezel do Sul-PR, inscrito no CNPJ sob nº 102.860-6 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e de outro lado a  
Sr. ANTONIO REINA, brasileiro, casado, docente, portador da Cédula de Identidade CNRG sob nº 2.156.788, da  
Diretoria Municipal de Trabalho e Previdência Social nº 70551-0000 - PR, inscrita no CPF/MF nº 389.362.409-00 e PIS nº  
125.6032.126, de agora em diante denominado EMPREGADO(A), conforme falta a legislação vigente, firmam  
entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as condições e cláusulas a seguir:  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 030/2013,  
de 10/07/2013, prorrogando-se até o dia 09/07/2017, com termo final de vigência.  
CLÁUSULA SEGUNDA  
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora  
aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um  
só efeito.  
CLÁUSULA TERCEIRA  
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas  
normas em vigor.  
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas  
abaixo.  
Catezel do Sul-PR, 08 de Julho de 2016.  
ANTONIO REINA EMPREGADO(A)  
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL  
TESTEMUNHAS:  
ROSELANGE COIADO ORCELLI INEIS DOS SANTOS SIQUEIRA  
RG. 3.194.543-7 SSP/PR RG. 5.801.761-2 SSP/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 030/2013  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2010  
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica direito público interno, com sede e foro na  
Av. Italo Orcelli, 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Catezel do Sul-PR, devidamente inscrito no CNPJ/ME sob  
nº 95.640.652/0001-05, doravante denominado EMPREGADOR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ASCÂNIO  
ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua França nº 718, Centro, no  
Município de Catezel do Sul-PR, inscrito no CNPJ sob nº 102.860-6 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e de outro lado a  
Sr. ANTONIO REINA, brasileiro, casado, docente, portador da Cédula de Identidade CNRG sob nº 2.156.788, da  
Diretoria Municipal de Trabalho e Previdência Social nº 70551-0000 - PR, inscrita no CPF/MF nº 389.362.409-00 e PIS nº  
125.6032.126, de agora em diante denominado EMPREGADO(A), conforme falta a legislação vigente, firmam  
entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as condições e cláusulas a seguir:  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 030/2013,  
de 10/07/2013, prorrogando-se até o dia 10/01/2017, com termo final de vigência.  
CLÁUSULA SEGUNDA  
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora  
aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um  
só efeito.  
CLÁUSULA TERCEIRA  
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas  
normas em vigor.  
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas  
abaixo.  
Catezel do Sul-PR, 15 de Julho de 2016.  
MAYARA TURQUINO REINA EMPREGADO(A)  
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL  
TESTEMUNHAS:  
ROSELANGE COIADO ORCELLI INEIS DOS SANTOS SIQUEIRA  
RG. 3.194.543-7 SSP/PR RG. 5.801.761-2 SSP/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2013  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2010  
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica direito público interno, com sede e foro na  
Av. Italo Orcelli, 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Catezel do Sul-PR, devidamente inscrito no CNPJ/ME sob  
nº 95.640.652/0001-05, doravante denominado EMPREGADOR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ASCÂNIO  
ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua França nº 718, Centro, no  
Município de Catezel do Sul-PR, inscrito no CNPJ sob nº 102.860-6 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e de outro lado a  
Sr. MAYARA TURQUINO REINA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade CNRG sob nº 2.156.788, da  
Diretoria Municipal de Trabalho e Previdência Social nº 70551-0000 - PR, inscrita no CPF/MF nº 389.362.409-00 e PIS nº  
125.6032.126, de agora em diante denominado EMPREGADO(A), conforme falta a legislação vigente, firmam  
entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as condições e cláusulas a seguir:  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 031/2013,  
de 11/07/2013, prorrogando-se até o dia 10/01/2017, com termo final de vigência.  
CLÁUSULA SEGUNDA  
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora  
aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um  
só efeito.  
CLÁUSULA TERCEIRA  
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas  
normas em vigor.  
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas  
abaixo.  
Catezel do Sul-PR, 15 de Julho de 2016.  
MAYARA TURQUINO REINA EMPREGADO(A)  
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL  
TESTEMUNHAS:  
ROSELANGE COIADO ORCELLI INEIS DOS SANTOS SIQUEIRA  
RG. 3.194.543-7 SSP/PR RG. 5.801.761-2 SSP/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO  
OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Nº 03/2016  
PARTICIPANTES: Município de Catezel do Sul-PR e Prefeitura Municipal de Iporá-PR.  
OBJETO: Contratação de vagas na Casa Abigo "Doe Lar", de propriedade do CONTRATADO, para acolhimento  
de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 16 (dezesseis) anos de idade que foram retiradas do âmbito familiar por  
determinação judicial, visando o seu bem-estar e a sua permanência no Estado do Paraná.  
VALOR ANUAL: R\$ 1.765,68 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2016 a 31/12/2016.  
DATA DO ORÇAMENTO: 08.04.06243.1501.6.016000.3.340.41.00.00  
FORO: Comarca de Iporá - Pr.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2016.  
ASSINATURA: ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA - Prefeito Municipal de Catezel do Sul e ROBERTO DA SILVA -  
Prefeito Municipal de Iporá.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO N° 243/2016  
Data: 13.07.2016  
Objeto: criação de fontes de despesas e abate Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e anula  
dotação orçamentária de igual valor.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, § 1º da  
Lei Orçamentária Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.  
DECRETA  
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) na  
forma abaixo discriminada:  
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura  
Unidade: 1 - Depto. de Alimentação Escolar  
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Departamento de Alimentação Escolar  
Funcional: 0012.0366.0033  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
386 - 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 107 170.000,00  
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico  
Funcional: 0010.0301.0037  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
465 - 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 303 120.000,00  
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Unidade: 2 - Departamento de Obras  
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras  
Funcional: 0015.0451.0045  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
759 - 33390300000000000000 - Material de Consumo 505 10.000,00  
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade: 1 - Função dos Distritos da Criança e Adolesc.  
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social a Criança e Adolescente  
Funcional: 0008.0243.0041  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
698 - 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 7.000,00  
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social  
Unidade: 1 - Fundo Mun. dos Dist. da Criança e Adolesc.  
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar  
Funcional: 0008.0243.0041  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
706 - 33390300000000000000 - Material de consumo 0 5.000,00  
707 - 33390300000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 0 4.000,00  
708 - 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 0 3.000,00  
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M ambiente  
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura  
Ação: 2078 - Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura  
Funcional: 0020.0606.0049  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
834 - 33390300000000000000 - Material de Consumo 806 100.000,00  
Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente  
Ação: 2085 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico  
Funcional: 0018.0541.0050  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
315 - 33390300000000000000 - Material de consumo 0 21.000,00  
TOTAL GERAL 440.000,00  
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária,  
conforme a seguinte discriminação:  
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura  
Unidade: 1 - Departamento de Educação  
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos  
Funcional: 0012.0361.0028  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
315 - 33390300000000000000 - Material de consumo 107 55.000,00  
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura  
Unidade: 1 - Departamento de Educação  
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos  
Funcional: 0012.0361.0028  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
337 - 33390300000000000000 - Material de consumo 107 30.000,00  
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura  
Unidade: 2 - Depto. de Alimentação Escolar  
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar  
Funcional: 0012.0361.0034  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
400 - 33390300000000000000 - Material de consumo 107 85.000,00  
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs  
Funcional: 0012.0361.0034  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
511 - 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 303 120.000,00  
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social  
Unidade: 3 - Fundo Mun. dos Dist. da Criança e Adolesc.  
Ação: 6058 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar  
Funcional: 0008.0243.0041  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoal civil 3 3.000,00  
709 - 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 16.000,00  
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Unidade: 1 - Departamento de Obras  
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras  
Funcional: 0015.0451.0045  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
762 - 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 10.000,00  
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M ambiente  
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura  
Ação: 2078 - Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura  
Funcional: 0020.0606.0049  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
834 - 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 21.000,00  
TOTAL GERAL 440.000,00  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
Edital de Convocação nº 017/2016  
Objeto: Dispor sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016.  
Honorário: Sr. Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de  
suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016-E.  
Resolvo:  
I - Convocar o(a)s candidato(s) abaixo relacionado(s) (a)s, aprovado(s) e s em Concurso Público já mencionado,  
a fim de que compareçam a seguinte sessão:  
1.1. Agente Comunitário de Saúde/Controle Endêmico:  
a) Crisley Silveira Souza dos Santos  
b) Carlos Monteiro dos Santos  
II - O (A)s candidato(a)s deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal,  
situa à Rua 25 de Julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:  
a) Xerox: Cédula de Identidade - RG;  
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;  
d) Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);  
e) Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;  
f) Atestado de Saúde Física e Mental;  
g) Certidão de Antecedentes Cíveis (se tiver);  
h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;  
i) Xerox: Comprovante de Residência;  
j) Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;  
k) Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;  
l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;  
m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital n°  
n) Conta: Caixa Econômica Federal.  
III - O prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s,  
é, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso  
Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.  
Cidade Gaúcha, 15 de julho de 2016.  
Alexandre Lucena  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016 - PMCG  
PROCESSO N° 060  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CIDADANIA GAÚCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL  
consoante da Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014,  
tendo em finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro, Empresa e Empresa de Pequeno Porte,  
conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito do lote, deste edital que  
visa atender as dotações Orçamentárias da Municipalidade.  
ABERTURA DOS ENVELOPES:  
Dia 01/07/2016 às 11h30 no referido endereço no referido departamento no dia 29/07/2016 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.  
ENTREGA DOS ENVELOPES:  
Dia 01/07/2016 às 08:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.  
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
1.1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a contratação de empresas habilitada  
para aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e higienização, destinados às Escolas e Creches  
Municipais de Cidade Gaúcha.  
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela  
portaria n° 070/2016, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura  
Municipal de Cidade Gaúcha, sito à Rua 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.  
Cidade Gaúcha - PR, 15 de julho de 2016.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISA

AMERIOS - 12º R.S. CGC 86 689 023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE 44 3623-2728

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 031/2016  
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta,  
nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, para  
contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de cartões  
magnéticos corporativos com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, que serão utilizados em  
substituição aos atuais utilizados pelos funcionários do Consórcio Inter municipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.,  
podendo ser prorrogado por prazos sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses,  
nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações constantes do folheto descritivo que  
integra este Edital, conforme anexo 03.  
TIPO: TÉCNICA E PREÇO  
DATA DA ABERTURA: 02/09/2016 - HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93  
Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão  
de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais)  
de acordo com o Edital do Partido Socialista Brasileiro-PSB, vem Respeitosamente CONVOCAR os Concorrentes para  
uma licitação pública para contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de cartões  
magnéticos corporativos com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, que serão utilizados em  
substituição aos atuais utilizados pelos funcionários do Consórcio Inter municipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.,  
podendo ser prorrogado por prazos sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses,  
nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações constantes do folheto descritivo que  
integra este Edital, conforme anexo 03.  
TIPO: TÉCNICA E PREÇO  
DATA DA ABERTURA: 02/09/2016 - HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93  
Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão  
de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais)  
de acordo com o Edital do Partido Socialista Brasileiro-PSB, vem Respeitosamente CONVOCAR os Concorrentes para  
uma licitação pública para contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de cartões  
magnéticos corporativos com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, que serão utilizados em  
substituição aos atuais utilizados pelos funcionários do Consórcio Inter municipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.,  
podendo ser prorrogado por prazos sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses,  
nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações constantes do folheto descritivo que  
integra este Edital, conforme anexo 03.  
TIPO: TÉCNICA E PRE



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

Table with columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$. Row 1: 13.07.2016, FNAS / BLOCO G. PSB, 6.000,00. Row 2: TOTAL, 6.000,00.

Perobal, 13 de julho de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

Table with columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$. Row 1: 13.07.2016, FNAS / BLOCO G. SUAS, 777,42. Row 2: TOTAL, 777,42.

Perobal, 13 de julho de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

Table with columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$. Row 1: 13.07.2016, FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV. EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUAL, 9.535,85. Row 2: TOTAL, 9.535,85.

Perobal, 13 de julho de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

Table with columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$. Row 1: 13.07.2016, MS-PFVS- PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE, 1.487,59. Row 2: TOTAL, 1.487,59.

Perobal, 13 de julho de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

Table with columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$. Row 1: 13.07.2016, MS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT E HOSP-MAC/TETO, 2.230,72. Row 2: TOTAL, 2.230,72.

Perobal, 13 de julho de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

Table with columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$. Row 1: 13.07.2016, FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV. EDUC./Salário Educação, 19.831,68. Row 2: TOTAL, 19.831,68.

Perobal, 13 de julho de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Secretária Municipal de Fazenda

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina, 409 - CNPJ nº 76.247.329/0001-13
Fone (0xx44) 3653-1301 - 3653-1288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO 38/2016
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 7/2016

O prefeito Municipal, Luiz Antonio Krauss no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Considerando o teor da Ata da Licitação Tomada de Preço constantes do processo, firmadas pela licitante presente, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 5/2016; Considerando, ainda, o parecer jurídico emitido e a inexistência de interposição de Recursos ao referido processo licitatório, resolve:

1- Homologar e Adjudicar o presente processo licitatório, que tem como objetivo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA, A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE NA VILA RURAL GRALHA AZUL, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO E DEMAIS ANEXOS. A seguinte empresa:

G.A.F. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 15.772.705/0001-02

Table with columns: Serviço, Unidade, Quantidade, Material, M. Obra, Cont. Unidade, CBO1, CBO2, Total Serviço, Total Serviço. Includes items like ENCARREGADO SOCIAL, FUNDACAO - VIGAS BALDRAME, MOVIMENTO DE TERRA, etc.

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like LUMINARIA FLORESCENTE COMPACTA DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTOMÁTICO PARA ELIMINAÇÃO DE IMPUREZAS, INTERRUPTOR C/ 2 TIPO SIMPLES EM CA 472,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, ELABORACAO DE PROJETO DE COLOCACAO DE 08 (OITO) PAVES DE C/ 472,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like RACK 1P X 4 DUAS X 70MM TUBO COM CHAVE FRONTAL E LATERAL, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, VOZES PAINEL 5P RUIZ CAT 6,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, BARRAMENTO PARA 08 (OITO) PAVES DE C/ 472,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,

Table with columns: UN, Qtd, Valor, etc. Includes items like QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 FOMENTO E INSTALACAO, PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,

Tuneiras do Oeste-Pr, 15 de Julho de 2016.

Luiz Antonio Krauss
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (Presencial), observadas as disposições contidas na Lei Estadual nº 15608/2007, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital. TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Aquisição de resfriadores de leite e equipamentos agrícolas em atendimento ao projeto de desenvolvimento da produção leiteira na agricultura familiar do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do convênio nº 143/2014 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Pérola.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 29/07/2016.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Pérola/PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 das 13:00 às 17:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Estadual nº15608/2007, Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44-3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h00min.
Pérola/PR, 12 de julho de 2016.
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 25/2015
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, em 120 (cento e vinte) dias, para 27 de setembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 19/05/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 123/2015
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, em 180 (cento e vinte) dias, para 13 de novembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/05/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 72/2015
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, em 120 (cento e vinte) dias, para 27 de setembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo da vigência, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, em 180 (cento e vinte) dias, para 27 de novembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 24/05/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 165/2.014
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: CONSTRUIRA - CONSTRUTORA GUAIRA LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para 20 de outubro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 17/06/2016

MUNICIPIO DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 045/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9077/2016.
Homólogo: Nesto dia a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 063/2016, Modalidade: Pregoão nº 045/2016, o participante: Vencedores (Valores expressos em R\$)
Fornecedor: ALTEMAR ANTONIO-ME 86.365,00
15 de julho de 2016
ALTAIR DONIZETE DE PAUDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais e Estaduais.
JULHO - 2016
DATA ESPECIFICAÇÃO VALOR
30/06/2016 GOVERNO DO ESTADO - CONVENIO FEAS PAIF 7.020,00
11/07/2016 SNA - SIMPLES NACIONAL 326,67
11/07/2016 CONVENIO CRECHES/USINA 724,00
12/07/2016 FNAS - SUAS - PISO BASICO FIXO 59.550,00
12/07/2016 ICMS - TADJUAL 113.064,10
12/07/2016 COTA CIDE 13.972,42
12/07/2016 SNA - SIMPLES NACIONAL 36,57
13/07/2016 F U N D E E 196,15
13/07/2016 R. P. M. - ROYALTIES 44.524,33
13/07/2016 COTA - SALARIO EDUCACAO 34.345,42
13/07/2016 F U N D E B 1.655,77
13/07/2016 MENSALISMO DA SAUDE - PFVS 464,89
14/07/2016 SNA - SIMPLES NACIONAL 25,82
15/07/2016 GOVERNO DO ESTADO - CONVENIO DETRANMULTAS 372,58
15/07/2016 SNA - SIMPLES NACIONAL 20,43
15/07/2016 SNA - SIMPLES NACIONAL 20,43
Tapajara-Pr, 15 DE JULHO DE 2015.
NOE CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2016
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Avenida Paraná,609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, pelo período de 06 (seis) meses.
TIPO: Menor Preço - Por Item
DATA DA ABERTURA: Quarta-Feira, 27 de julho de 2016 - HORARIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 14 de julho de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2016  
Processo n.º 62/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, Nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, **PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS n.º 21/2016**, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 01/07/2016, **processo administrativo n.º 62/2016** RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2016 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 62/2016, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08   |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <b>EVERALDO MILANI BARBOSA EIRELI - ME</b> , inscrita no <b>CNPJ nº 17.429.946/0001-70</b> , com sede à Rua Jose Hermínio Visconcini, nº 02, Centro – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato <b>representado pelo Sr. CLEBER LEANDRO SPANHOL</b> , brasileiro, casado, portador do RG. nº 7.605.055-4 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 023.077.179-35, residente e domiciliado à Rua Jose Hermínio Visconcini, 266, Centro, CEP - 87.555-000 - São Jorge do Patrocínio, Paraná, Brasil. |  |  |  |  |  |

| LOTE                        | ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------------------------|------|-------|-----|---|----------------------|-------------------|
| 1                           | 89   | 840   | HR  | REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, NA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.   | 24,50                | 20.580,00         |
| 1                           | 98   | 400   | UND | REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, NA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. | 24,50                | 9.800,00          |
| <b>TOTAL: R\$ 30.380,00</b> |      |       |     |   |                      |                   |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09   |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <b>TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME</b> , inscrita no <b>CNPJ nº 19.038.307/0001-00</b> , com sede à Rua Jose Paulino Duarte, nº 591, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, neste ato <b>representado pela Sr. SANDRA DE FREITAS TREVISAN</b> , brasileira, casada, portadora do RG. nº 5.923.720-9 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 930.264.639-49, residente e domiciliado à Rua Walter Kreiser, nº 2.726, Bairro Zona VII, CEP - 87.503-660, no município de Umuarama, estado do Paraná, Brasil. |  |  |  |  |  |

| LOTE | ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO  | MARCA  | VL/UNIT | VL/TOTAL |
|------|------|-------|------|--|--------|---------|----------|
| 1    | 1    | 10,00 | UND  | BASE REGISTRO GAVETA                               | ADMO   | 34,10   | 341,00   |
| 1    | 2    | 10,00 | UND  | BASE REGISTRO PRESSÃO                              | ADMO   | 34,10   | 341,00   |
| 1    | 3    | 2,00  | CX   | CABO DE REDE 4 PARES CAT 6 E CMX - CX 300 MTS      | NAMBEI | 209,00  | 418,00   |
| 1    | 4    | 5,00  | UND  | CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 09 LITROS | ASFRA  | 18,98   | 94,90    |
| 1    | 5    | 5,00  | UND  | CAIXA TIPO AN MEDIÇÃO F.J.                         | OLIPÉ  | 50,63   | 253,15   |
| 1    | 6    | 5,00  | UND  | CAIXA TIPO CN MEDIÇÃO F.J.                         | OLIPÉ  | 98,80   | 494,00   |
| 1    | 7    | 5,00  | UND  | CAIXA TIPO CN MURO FRONTAL DE MEDIÇÃO F.J.         | OLIPÉ  | 120,17  | 600,85   |
| 1    | 8    | 10,00 | UND  | CALHA CPTA 1 LAMPADA BR RCG                        | RCG    | 19,00   | 190,00   |

|   |    |        |     |   |         |       |          |
|---|----|--------|-----|---|---------|-------|----------|
| 1 | 9  | 10,00  | UND | CALHA CPTA 2 LAMPADAS BR RCG                                | RCG     | 23,75 | 237,50   |
| 1 | 10 | 10,00  | UND | CALHA COMERCIAL 2X40  | RCG     | 14,25 | 142,50   |
| 1 | 11 | 10,00  | UND | CONJUNTO LIGAÇÃO AJUST. MET. COM BOLSA ESP. 25 CM           | PEVESUL | 15,20 | 152,00   |
| 1 | 12 | 20,00  | UND | DISJUNTOR 1X50 C50 DIN                                      | SICA    | 15,20 | 304,00   |
| 1 | 13 | 10,00  | UND | DISJUNTO 2X50 C50   | SICA    | 49,40 | 494,00   |
| 1 | 14 | 10,00  | UND | DISJUNTOR 3X50 A  | SICA    | 58,90 | 589,00   |
| 1 | 15 | 2,00   | UND | DUCHA ELÉTRICA 127V X 5500W                                 | FAME    | 36,09 | 72,18    |
| 1 | 16 | 1,00   | UND | DUCHA MASTER BANHO ELETROICA 127V X 5500W                   | ZAGONEL | 86,45 | 86,45    |
| 1 | 17 | 200,00 | UND | FIO SOLIDO DE COBRE 1,5 mm                                  | NAMBEI  | 0,80  | 160,00   |
| 1 | 18 | 300,00 | MTS | FIO SOLIDO 10 MM  | NAMBEI  | 4,96  | 1.488,00 |
| 1 | 19 | 200,00 | MTS | FIO PARALELO 2X1,5 MM                                       | NAMBEI  | 1,82  | 364,00   |
| 1 | 20 | 300,00 | MTS | FIO PARALELO 2X2,50 MM                                      | NAMBEI  | 2,70  | 810,00   |
| 1 | 21 | 400,00 | UND | FIO SOLIDO 2,5mm  | NAMBEI  | 1,15  | 460,00   |
| 1 | 22 | 250,00 | MTS | FIO SOLIDO 4,0 mm   | NAMBEI  | 2,04  | 510,00   |
| 1 | 23 | 400,00 | MTS | FIO SOLIDO 6 MM   | NAMBEI  | 2,77  | 1.108,00 |
| 1 | 24 | 60,00  | UND | FLEXIVEL E-40CM/1/2   | NAMBEI  | 3,13  | 187,80   |
| 1 | 25 | 20,00  | UND | INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES C/TOMADA 10 PLACA 2 X 4 INTERNA | FAME    | 12,35 | 247,00   |
| 1 | 26 | 15,00  | UND | ITERRUPTOR 1 TECLA INTERNO                                  | FAME    | 5,70  | 85,50    |
| 1 | 27 | 10,00  | UND | JOELHO ESGOTO 100MM 90º                                     | PEVESUL | 5,84  | 58,40    |
| 1 | 28 | 10,00  | UND | JOELHO ESGOTO 40MM 45º                                      | PEVESUL | 1,56  | 15,60    |
| 1 | 29 | 15,00  | UND | JOELHO ESGOTO 40MM 90º                                      | PEVESUL | 1,46  | 21,90    |
| 1 | 30 | 20,00  | UND | JOELHO LR 25X1/2  | PEVESUL | 1,61  | 32,20    |
| 1 | 31 | 30,00  | UND | JOELHO LR BUCHA LATÃO 25X1/2                                | PEVESUL | 3,99  | 119,70   |
| 1 | 32 | 30,00  | UND | JOELHO SOLD 90º 20mm  | PEVESUL | 0,71  | 21,30    |

|   |    |       |     |   |         |       |        |
|---|----|-------|-----|---|---------|-------|--------|
| 1 | 33 | 30,00 | UND | JOELHO SOLD. 90º 25mm                   | PEVESUL | 0,80  | 24,00  |
| 1 | 34 | 30,00 | UND | JOELHO SD 90º 32MM                      | PEVESUL | 1,59  | 47,70  |
| 1 | 35 | 30,00 | UND | JOELHO SD 90º 40MM                      | PEVESUL | 4,06  | 121,80 |
| 1 | 36 | 30,00 | UND | JOELHO SD 90º 60MM                      | PEVESUL | 9,26  | 277,80 |
| 1 | 37 | 20,00 | UND | LÂMPADA CPTA 25 W                       | EMPALUX | 12,58 | 251,60 |
| 1 | 38 | 20,00 | UND | LÂMPADA CPTA 30 W                       | EMPALUX | 14,10 | 282,00 |
| 1 | 39 | 10,00 | UND | LÂMPADA CPTA 30 W ESPIRAL               | EMPALUX | 20,90 | 209,00 |
| 1 | 40 | 10,00 | UND | LÂMPADA CPTA 59 W ESPIRAL               | EMPALUX | 57,95 | 579,50 |
| 1 | 41 | 30,00 | UND | LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W               | EMPALUX | 5,30  | 159,00 |
| 1 | 42 | 40,00 | UND | LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W T10           | EMPALUX | 5,43  | 217,20 |
| 1 | 43 | 15,00 | UND | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATS TUBULAR | EMPALUX | 34,20 | 513,00 |
| 1 | 44 | 30,00 | UND | LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 80 WATS - E 27   | EMPALUX | 13,30 | 399,00 |
| 1 | 45 | 22,00 | UND | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED          | EMPALUX | 35,62 | 783,64 |
| 1 | 46 | 50,00 | UND | LUVA LR 25X1/5                          | PEVESUL | 1,63  | 81,50  |
| 1 | 47 | 30,00 | UND | LUVA LR 25X3/4                          | PEVESUL | 1,28  | 38,40  |
| 1 | 48 | 30,00 | UND | LUVA LR BUCHA DE LATÃO 25X1/2           | PEVESUL | 4,64  | 139,20 |
| 1 | 49 | 10,00 | UND | LUVA SD 20 MM PVC                       | PEVESUL | 0,77  | 7,70   |
| 1 | 50 | 20,00 | UND | LUVA SD 25MM PVC                        | PEVESUL | 0,79  | 15,80  |
| 1 | 51 | 20,00 | UND | LUVA SD 32 MM                           | PEVESUL | 1,40  | 28,00  |
| 1 | 52 | 68,00 | UND | LUVA SD 40 MM                           | PEVESUL | 3,18  | 216,24 |
| 1 | 53 | 20,00 | UND | LUVA SD 50 MM                           | PEVESUL | 3,65  | 73,00  |
| 1 | 54 | 30,00 | UND | LUVA SD 60 MM                           | PEVESUL | 7,90  | 237,00 |
| 1 | 55 | 20,00 | UND | PAPELEIRA KBM CRISTAL ACRILICA          | ASTRA   | 14,25 | 285,00 |
| 1 | 56 | 20,00 | UND | PLAFON PLÁSTICO SOQUETE PORC SIMPLÉS    | ILUME   | 4,56  | 91,20  |

|   |    |       |     |                                  |        |        |          |
|---|----|-------|-----|----------------------------------|--------|--------|----------|
| 1 | 57 | 5,00  | UND | POSTE PADRÃO COPEL 7,20 M DAN-75 | G20    | 237,50 | 1.187,50 |
| 1 | 58 | 15,00 | UND | PROJETOR P/LAMP. DE 160 W        | INTRAL | 26,60  | 399,00   |
| 1 | 59 | 10,00 | UND | PROJETOR P/LAMP. DE 400 W        | INTRAL | 38,95  | 389,50   |
| 1 | 60 | 30,00 | UND | REATOR ELETRONICO 1 X 20W BIVOLT | RCG    | 17,10  | 513,00   |
| 1 | 61 | 20,00 | UND | REATOR ELETRONICO 1 X 40W BIVOLT | RCG    | 25,65  | 513,00   |
| 1 | 62 | 30,00 | UND | REATOR ELETRONICO 2 X 20 BIVOLT  | RCG    | 26,60  | 798,00   |

|   |    |       |     |   |         |       |        |
|---|----|-------|-----|---|---------|-------|--------|
| 1 | 63 | 15,00 | UND | REATOR ELTRA 2X40W NORMALIZADO BIVOLT   | RCG     | 30,40 | 456,00 |
| 1 | 64 | 15,00 | UND | REGISTRO SD ESFERA 20MM                 | PEVESUL | 12,35 | 185,25 |
| 1 | 65 | 10,00 | UND | REGISTRO SD ESFERA 25MM                 | PEVESUL | 16,15 | 161,50 |
| 1 | 66 | 10,00 | UND | REGISTRO SD ESFERA 50MM                 | PEVESUL | 33,25 | 332,50 |
| 1 | 67 | 20,00 | UND | SABONETEIRA KBM CRISTAL ACRIL CR        | PEVESUL | 8,83  | 176,60 |
| 1 | 68 | 60,00 | UND | SOQUETE PARA FLUORESCENTE RECEPTACULO   | PEVESUL | 1,25  | 75,00  |
| 1 | 69 | 60,00 | UND | SOQUETE PENDENTE E-27 2185              | PEVESUL | 2,37  | 142,20 |
| 1 | 70 | 40,00 | UND | TE ESG 100 X 100MM                      | PEVESUL | 10,92 | 436,80 |
| 1 | 71 | 50,00 | UND | TE ESGOTO 40MM                          | PEVESUL | 2,23  | 111,50 |
| 1 | 72 | 50,00 | UND | TE SD 90º 20MM                          | PEVESUL | 0,93  | 46,50  |
| 1 | 73 | 50,00 | UND | TE SD 90º 25MM                          | PEVESUL | 1,28  | 64,00  |
| 1 | 74 | 50,00 | UND | TE SD 90º 32MM                          | PEVESUL | 2,61  | 130,50 |
| 1 | 75 | 60,00 | UND | TE SD 90º 40MM                          | PEVESUL | 6,17  | 370,20 |
| 1 | 76 | 60,00 | UND | TE SD 90º 50 MM                         | PEVESUL | 6,74  | 404,40 |
| 1 | 77 | 10,00 | UND | TE SD 90º 60MM                          | PEVESUL | 8,55  | 85,50  |
| 1 | 78 | 60,00 | UND | TOMADA 10 A                             | FAME    | 6,55  | 393,00 |
| 1 | 79 | 30,00 | UND | TORNEIRA BOIA 1/2 E 3/4" HASTE ALUMINIO | CIPLA   | 5,98  | 179,40 |
| 1 | 80 | 20,00 | UND | TORNEIRA COZINHA BIC ALTA MOVEL AVIS    | VIGUA   | 33,25 | 665,00 |

|   |    |          |     |  |         |          |            |
|---|----|----------|-----|--|---------|----------|------------|
| 1 | 81 | 5,00     | UND | TORNEIRA COZINHA BIC MOV PAREDE 3/8" 1/4"  | VIGUA   | 68,40    | 342,00     |
| 1 | 82 | 10,00    | UND | TORNEIRA LAVATÓRIO BIC MOV CSO   | VIGUA   | 36,10    | 361,00     |
| 1 | 83 | 10,00    | UND | TORNEIRA LAVATÓRIO BIC MOV MESA 037  | VIGUA   | 68,87    | 688,70     |
| 1 | 84 | 10,00    | UND | TUBO ESGOTO 100mm 6,00m  | PEVESUL | 38,95    | 389,50     |
| 1 | 85 | 5,00     | UND | TUBO ESGOTO PVC 150MM X 5,00m  | PEVESUL | 113,05   | 565,25     |
| 1 | 86 | 10,00    | UND | TUBO ESGOTO 40mm x 6,00m   | PEVESUL | 18,05    | 180,50     |
| 1 | 87 | 70,00    | MTS | TUBO SD 20 MM  | PEVESUL | 1,28     | 89,60      |
| 1 | 88 | 60,00    | MTS | TUBO SD 25MM 1º LINHA  | PEVESUL | 1,61     | 96,60      |
| 1 | 91 | 25,00    | UND | Luminária Pública Modular ALTA PERFORMANCE 63W fabricada em liga de alumínio injetado, IP 67, composto por 18 LEDs CREE*, 7.284 lm, 5.000k, tensão de trabalho 90-305VAC, vida útil 100.000h, garantia 5 anos. Medidas: 430 X 300 X 65 mm. Peso: 5kg. Encaixe para poste ou braço de 48,3mm à 60,3mm. COMPROVAÇÃO DE EFICIÊNCIA ATRAVÉS DE PROJETO LUMINOTÉCNICO DE LOCAL A SER ESTALADO   |         | 1.994,55 | 49.863,75  |
| 1 | 92 | 45,00    | UND | Luminária Pública Modular ALTA PERFORMANCE 89W fabricada em liga de alumínio injetado, IP 67, composto por 36 LEDs CREE*, 9.562lm, 5.000k, tensão de trabalho 90-305VAC, vida útil 100.000h, garantia 5 anos. Medidas: 500 X 300 X 65 mm. Peso: 6,5 kg. Encaixe para poste ou braço de 48,3mm à 60,3mm. COMPROVAÇÃO DE EFICIÊNCIA ATRAVÉS DE PROJETO LUMINOTÉCNICO DE LOCAL A SER ESTALADO |         | 2.461,72 | 110.777,40 |
| 1 | 93 | 5.000,00 | MTS | FIO DE COBRE FLEXÍVEL C/1,5MM  | NAMBEI  | 2,90     | 14.500,00  |
| 1 | 94 | 500,00   | MTS | FIO DE COBRE FLEXÍVEL C/1,5MM  | NAMBEI  | 1,40     | 700,00     |

|   |    |        |     |   |         |          |           |
|---|----|--------|-----|---|---------|----------|-----------|
| 1 | 95 | 225,00 | UND | CANO PVC 32MM - PN40, BARRA C/ 6M   | PEVESUL | 17,50    | 3.937,50  |
| 1 | 96 | 20,00  | UND | Poste 2x4 metros fabricado em tubo de aço GALVANIZADO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO Sistemas de fixação: Base em chapa de aço SAE 1010/20 para fixação dos postes com alojamento para equipamento elétrico. Acompanham parafusos, porcas, arruelas lisas e de pressão para fixação a base do poste. Acabamento galvanizado Fixação por base de aço, provida de reforço para fixação por meio de 4 chumbadores, fabricada em chapa de aço reforçada |         | 850,00   | 17.000,00 |
| 1 | 97 | 19,00  | UND | POSTE COM FECHAMENTO AÇO GALVANIZADO DE 2 METROS X 100 MM PAREDE C/ ESPESSURA MÍNIMA 3 MM HASTE SUPERIOR MEDINDO 4 METROS EM TUBO AÇO GALVANIZADO DE 60MM PAREDE 3 MM - DUAS HASTES CLÍNICAS EM AÇO GALVANIZADO PARA SUPORTE MEDINDO 1M CADA, COM DIÂMETRO DE 40MM. PRODUTO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM, PRODUTO ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, FRETE E DESCARGA POR CONTA DO LICITANTE VENCEDOR              |         | 1.700,00 | 32.300,00 |

| ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 10  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <b>EDER BONATO SANCHES 06095881927</b> , inscrita no <b>CNPJ nº 24.113.515/0001-66</b> , com sede à Rua Irma Verônica Brunzel, 112, Centro, CEP – 87.505-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato <b>representado pelo Sr. EDER BONATO SANCHES</b> , brasileiro, casado, portador do RG. nº 9.606.981-2 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 060.958.819-27, residente e domiciliado à Rua Irma Verônica Brunzel, 112, Centro, CEP - 87.505-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil. |  |  |  |  |  |

| LOTE                        | ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------------------------|------|-------|-----|---|----------------------|-------------------|
| 1                           | 90   | 840   | HR  | REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. | 24,50                | 20.580,00         |
| <b>TOTAL: R\$ 20.580,00</b> |      |       |     |   |                      |                   |